



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PREGÃO Nº 054/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE ADESÃO 009/2020

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO NORTE-MT**

P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Antarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEn, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Antarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Antarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

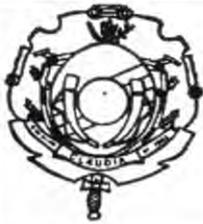
Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

ALTAMIR KÜRTEn
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.	
Fis.	
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE: (066) 3546-1449/1515 E-MAIL: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78540-000

Ofício Expedido nº 860/SEMSA/2020

Claudia-MT, 04 de novembro de 2020.

A Senhora
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a compra de uma ambulância tipo D , para atendimentos da população do município em casos graves de urgência e emergência para transporte dos mesmos, solicito adesão a ata de registro do município de Ipiranga do norte Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Eli Fregonese Rizzi
Eli F. Rizzi
Sec. Mun. de Saúde
Decreto 006/2017

Eli Fregonese Rizzi
Secretária Municipal de Saúde

P.M.C. 03	
Fis	
Rub	

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D" PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	BANCO DE PREÇO 1	BANCO DE PREÇO 2	IPIRANGA DO NORTE	BANCO DE PREÇO 3	BANCO DE PREÇO 4	MEDIA	TOTAL
1	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI Deverá novo (zero quilometro - sem uso anterior); por veículo novo, "zero quilometro" entende-se os automóveis/veículos (antes de seu registro e licenciamento). Atender a resolução 342 do Conama que versa sobre o controle de gases poluentes. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; deverá ser entregue pronto para emplacamento/licenciamento; devidamente adaptado para ambulância de suporte avançado de vida "Tipo D". (descrição completa segue anexo).	UNID	1	R\$ 275.325,00	R\$ 290.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 253.780,00	R\$ 255.690,00	R\$ 262.959,00	R\$ 262.959,00
									TOTAL	R\$ 262.959,00

P.M.C.

Fis. _____
Rub. _____

IPIRANGA DO NORTE
R\$ 240.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

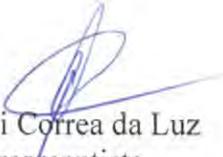
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia, 04 de novembro de 2020.

DECLARAÇÃO

Eu Jucinei Correa da Luz, portador do RG 698907 e CPF 500522321-49, declaro que, depois de feitas as pesquisas necessárias em todos os acessos a mim atribuídos, declaro que foram encontradas atas de registro de preço, conforme segue anexos.

Sem mais; assino a presente declaração.


Jucinei Correa da Luz
Orçamentista

P.M.C 05	
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



Relatório de Cotação: AMBULÂNCIA TIPO "D"

Pesquisa realizada entre 04/11/2020 09:07:50 e 04/11/2020 09:17:38

Relatório gerado no dia 04/11/2020 09:19:45 (IP: 179.189.49.190)

Item 1: AMBULÂNCIA TIPO "D"

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1	R\$ 275.325,00 (un)	R\$ 275.325,00

Item 2: AMBULÂNCIA TIPO "D"

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1	R\$ 290,00 (un)	R\$ 290,00

Item 3: AMBULÂNCIA TIPO "D"

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	1	R\$ 253.780,00 (un)	R\$ 253.780,00

Item 4: AMBULÂNCIA TIPO "D"

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1	R\$ 255.690,00 (un)	R\$ 255.690,00

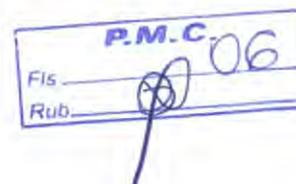
Valor Global: R\$ 785.085,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: AMBULÂNCIA TIPO "D"

Preço Estimado: R\$ 275.325,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 275.325,00



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ambulância de suporte avançado tipo d: com equipamentos médicos de uti móvel, o veículo deverá ser entregue com adesivos externos frontais, laterais e traseiros observada a abnt nbr 14561, veículo tipo furgão com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica com capacidade volumétrica de 13 metros cúbicos no total, ano e modelo 2020 ou superior, zero km, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran. equipamentos embarcados no veículo: bomba de infusão st-550t2 (adulto), desfibrilador monitor dfm100 com dea e marcapasso, desfibrilador externo automático básico life 400 futura cmos drake, monitor de 12,1 multiparamétrico touch screen, oxímetro de pulso sa210 cest, ventilador microtak resgate 3514. informações completa da característica do veículo conforme consta no edital do pregão eletrônico 001/2020.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais **R\$ 275.325,00**

Filtros Utilizados: Período: 04/11/2019 à 04/11/2020; Palavra Chave: ambulância tipo D; Apenas Materiais; Operador: Igual(OldFornecedor)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA/GO

Objeto: Ambulância de suporte avançado tipo d: com equipamentos médicos de uti móvel. O veículo deverá ser entregue com adesivos externos frontais, laterais e traseiros observada a ABNT NBR 14561, veículo tipo furgão com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica com capacidade volumétrica de 13 metros cúbicos no total, ano e modelo 2020 ou superior, zero km, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Informações completa da característica do veículo conforme edital.

Descrição: AMBULÂNCIA - Ambulância de suporte avançado tipo d: com equipamentos médicos de uti móvel. O veículo deverá ser entregue com adesivos externos frontais, laterais e traseiros observada a ABNT NBR 14561, veículo tipo furgão com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica com capacidade volumétrica de 13 metros cúbicos no total, ano e modelo 2020 ou superior, zero km, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Equipamentos embarcados no veículo: bomba de infusão st-550t2 (adulto), desfibrilador monitor dfm100 com dea e marcapasso, desfibrilador externo automático básico life 400 futura cmos drake, monitor de 12,1 multiparamétrico touch screen, oxímetro de pulso sa210 cest, ventilador microtak resgate 3514. Informações completa da característica do veículo conforme consta no Edital do Pregão Eletrônico 001/2020.

Data: 25/09/2020 08:39

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12020 / UASG:989419

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/10/2020 07:53

Homologação: 23/10/2020 22:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

24.443.568/0001-45 MP COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 270.000,00
* VENCEDOR *

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: L3H2 AMBULANCIA TIPO D UTI

Descrição: Ambulância de suporte avançado tipo d: com equipamentos médicos de uti móvel. O veículo deverá ser entregue com adesivos externos frontais, laterais e traseiros observada a ABNT NBR 14561, veículo tipo furgão com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica com capacidade volumétrica de 13 metros cúbicos no total, ano e modelo 2020 ou superior, zero km, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Equipamentos embarcados no veículo: bomba de infusão st-550t2 (adulto), desfibrilador monitor dfm100 com dea e marcapasso, desfibrilador externo automático básico life 400 futura cmos drake, monitor de 12,1 multiparamétrico touch screen, oxímetro de pulso sa210 cest, ventilador microtak resgate 3514. Informações completa da característica do veículo conforme consta no Edital do Pregão Eletrônico 001/2020.

Endereço:

R CATALÃO, 262

Telefone:

(64) 3574-1570

Email:

mpcomercioipora@gmail.com

23.821.956/0001-50 COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA R\$ 270.900,00



Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER FURGÃO L3H2 13M7

Descrição: Ambulância Unidade Móvel de Saúde de suporte avançado tipo D, com equipamentos médicos de UTI móvel. O veículo deverá ser entregue com adesivos externos frontais, laterais e traseiros observada a ABNT NBR 14561. Equipamentos embarcados no veículo: bomba de infusão st-550t2 (adulto), desfibrilador monitor dfm100 com dea e marcapasso, desfibrilador externo automático básico life 400 futura cmos drake, monitor de 12,1 multiparamétrico touch screen oxímetro de pulso sa210 cest, ventilador microtrak resgate - 3514. As características do veículo são: veículo tipo furgão com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica com capacidade volumétrica de 13 metros cúbicos no total, ano e modelo 2020/2021, zero km, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Cabine/Carroceria devem apresentar portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento, pneu estepe acondicionado sob o assoalho do salão de atendimento, Dimensões: Comprimento total 6.198 mm, Distância entre eixos 4.332 mm, Capacidade de carga 1.450 1.433 kg, Comprimento do salão de atendimento 3.756 mm, Altura interna do salão de atendimento 1.894 mm, largura da zona de carga 1.780mm, Equipamentos obrigatórios e acessórios básicos, Isolamento termo acústico do compartimento do motor, Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine obrigatoriamente de 03 pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, conforme a normatização vigente, Ar condicionado original na cabine, Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro e em conformidade com o PROCONVE, Motor de 4 cilindros turbo, Combustível Diesel, Potência 130 CV, Torque de 31,7 kgfm², Cilindrada 2.299 cc, Sistema de Alimentação Injeção eletrônica, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), Freio a disco nas rodas dianteira e traseiras, Direção hidráulica, original de fábrica, Transmissão de 6 marchas à frente mais 1 marcha à ré, Sistema Elétrico - Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts, Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos da viatura em movimento e ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, Painel elétrico interno, com interruptores para iluminação interna que deverá possuir 2 tomadas para 12 v (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer toma de oxigênio, com sistema de proteção para a bateria original do veículo. Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, Sinalizador visual: Barra sinalizadora em formato tipo barra linear ou em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm; instalada pelo licitante vencedor no teto do veículo (barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV), O sistema luminoso deverá ser composto por módulos com no mínimo 03 leds próprios para iluminação (categoria alto brilho), com potência não inferior de 0,5W cada led, dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, alimentados nominalmente com 12 vcc, com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o design do veículo permita, Sinalização dianteira e traseira, sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada em policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos em led. Cor predominante vermelho, Intensidade luminosa de cada led de no mínimo 40 lumens, Farol de embarque instalado na porta traseira, Sinalizador acústico, amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e 04 tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 metro de no mínimo 100 dB 13,8 Vcc, Adaptação do compartimento traseiro Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca e faixas transparentes, Janela lateral com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente com janela de comunicação, Revestimento interno do piso em compensado naval ou Revestimento do piso em manta vinílica de alta resistência, Banco tipo baú para no mínimo 02 pessoas, com assento estofado e cintos de segurança, Banco com estrutura tubular, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo,.... CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.

Endereço:

R 10,4, 97

Telefone:

(62) 3092-2171 / (62) 9151-5131

Email:

contato@comercialdinamica.com.br

21.380.013/0001-03 FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

R\$ 271.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L3H2

Descrição: Ambulância de Suporte Avançado TIPO D: com equipamentos médicos de UTI móvel. O veículo deverá ser entregue, emplacado com adesivos externos frontais, laterais e traseiros, observada a ABNT NBR 14561, que trata das normas técnicas para a montagem de veículos para atendimento de emergências médicas e resgate. Características tipo furgão com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica com capacidade volumétrica de 13 metros cúbicos no total, Ano e modelo 2020 ou superior, Zero KM, Com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Cabine/Carroceria devem apresentar portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento, pneu estepe acondicionado sob o assoalho do salão de atendimento, Dimensões: Comprimento total 6.100 mm, Distância entre eixos 4.300 mm, Capacidade de carga 1.450 kg, Comprimento do salão de atendimento 3.650 mm, Altura interna do salão de atendimento 1.800 mm, largura da zona de carga 1.700mm, Equipamentos obrigatórios e acessórios básicos, Isolamento termo acústico do compartimento do motor, Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine obrigatoriamente de 03 pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, conforme a normatização vigente, Ar condicionado original na cabine, Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro e em conformidade com o PROCONVE, Motor de 4 cilindros turbo, Combustível Diesel, Potência mínima 130 CV, Torque de pelo menos 31,7 kgfm², Cilindrada mínima 2.299 cc, Sistema de Alimentação Injeção eletrônica, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), Freio a disco nas rodas dianteira e traseiras, Direção hidráulica ou elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica, Transmissão Mínima de 6 marchas à frente mais 1 marcha à ré, Sistema Elétrico - Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts, Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos da viatura em movimento e ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, Painel elétrico interno, com interruptores para iluminação interna que deverá possuir 2 tomadas para 12 v (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer toma de oxigênio, Com sistema de proteção para a bateria original do veículo. Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, Sinalizador visual: Barra sinalizadora em formato tipo barra linear ou em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm; instalada pelo licitante vencedor no teto do veículo (barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV), O sistema luminoso deverá ser composto por módulos com no mínimo 03 leds próprios para iluminação (categoria alto brilho), com potência não inferior de 0,5W cada led, dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, alimentados nominalmente com 12 vcc, com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o design do veículo permita, Sinalização dianteira e traseira, sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada em policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos em led. Cor predominante vermelho, Intensidade luminosa de cada led de no mínimo 40 lumens, Farol de embarque instalado na porta traseira, Sinalizador acústico, amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e 04 tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 metro de no mínimo 100 dB 13,8 Vcc, Adaptação do compartimento traseiro Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca e faixas transparentes, Janela lateral com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente com janela de comunicação, Revestimento interno, Nivelamento do piso em compensado naval ou Revestimento do piso em manta vinílica de alta resistência, Banco tipo baú para no mínimo 02 pessoas, com assento estofado e cintos de segurança, Banco com estrutura tubular, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada e cinto de segurança retrátil, Armário no lado esquerdo, as portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento, Deverá possuir um armário tipo baú

P.M.C. 08
Fls. _____
Rub. _____

Endereço:

AVENIDA NADRA BUFAICAL, 451

Telefone:

(62) 8183-5381

23.130.584/0001-15 FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA

R\$ 289.400,00

Marca: RENAULT DO BRASIL

Fabricante: RENAULT DO BRASIL

Modelo: MASTER L3H2

Descrição: Aquisição de Ambulância de suporte avançado tipo D, com equipamentos médicos de UTI móvel. O veículo deverá ser entregue com adesivos externos frontais, laterais e traseiros observada a ABNT NBR 14561, veículo tipo furgão com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica com capacidade volumétrica de 13 metros cúbicos no total, ano e modelo 2020 ou superior, zero km, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Equipamentos e embarcados no veículo: bomba de infusão st-550t2 (adulto), desfibrilador monitor dfm100 com dea e marcapasso, desfibrilador externo automático básico life 400 futura cmos drake, monitor de 12.1 multiparamétrico touch screen, oxímetro de pulso sa210 best, ventilador microtak resgate - 3514. 2.2. As características mínimas do veículo são, 2.2.1. Ambulância de Suporte Avançado TIPO D, com equipamentos médicos de UTI móvel. O veículo deverá ser entregue, emplacado com adesivos externos frontais, laterais e traseiros, observada a ABNT NBR 14561, que trata das normas técnicas para a montagem de veículos para atendimento de emergências médicas e resgate. Características tipo furgão com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica com capacidade volumétrica de 13 metros cúbicos no total. Ano e modelo 2020 ou superior. Zero KM, Com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Cabine/Carroceria devem apresentar portas em chapa, com revestimento interno em poliéster, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento, pneu estepe acondicionado sob o assoalho do salão de atendimento, Dimensões: Comprimento total 6.100 mm, Distância entre eixos 4.300 mm, Capacidade de carga 1.450 kg, Comprimento do salão de atendimento 3.650 mm, Altura interna do salão de atendimento 1.800 mm, largura da zona de carga 1.700mm, Equipamentos obrigatórios e acessórios básicos, Isolamento termo acústico do compartimento do motor, Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine obrigatoriamente de 03 pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, conforme a normatização vigente, Ar condicionado original na cabine, Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro e em conformidade com o PROCONVE, Motor de 4 cilindros turbo, Combustível Diesel, Potência mínima 130 CV, Torque de pelo menos 31,7 kgfm², Cilindrada mínima 2.299 cc, Sistema de Alimentação Injeção eletrônica, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS), Freio a disco nas rodas dianteira e traseiras, Direção hidráulica ou elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica, Transmissão Mínima de 6 marchas à frente mais 1 marcha à ré E DEMAIS ITENS DO EDITAL.

Endereço:

RUA BOUQUET SILVEY GUERRA, 236

Nome de Contato:

VINÍCIUS

Telefone:

(54) 3522-3401

Email:

ftmviaturas@hotmail.com

Item 2: AMBULÂNCIA TIPO "D"

Preço Estimado: R\$ 290,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 290,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA TIPO "D"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 290,00

Filtros Utilizados: Período: 04/11/2019 a 04/11/2020; Palavra Chave: AMBULÂNCIA TIPO "D"; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 07/07/2020 09:45

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em eventos de massa, dispondo de pessoal qualificado e dos equipamentos necessários, nos termos da Resolução SESA Nº 595/2017.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista** - Locação de veículos - leves, pesados, com motorista **LOCAÇÃO AMBULÂNCIA TIPO D - AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS. DEVE CONTAR COM OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA ESTA FUNÇÃO. TRIPULADA POR 01 (UM) CONDUTOR/SOCORRISTA, 01 (UM) ENFERMEIRO E 01 (UM) MÉDICO. (RETAGUARDA), SERVIÇO POR HORA**

Identificação: NºPregão:612020 / UASG:987493

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/07/2020 13:39

Homologação: 09/07/2020 16:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: PR

CatSer: 25089 - Locação de veículos - leves, pesados, com motorista



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** LOCAÇÃO AMBULÂNCIA TIPO D - AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ- HOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS. DEVE CONTA R COM OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA ESTA FUNÇÃO. TRIPULADA POR 01 (UM) CONDUTOR/SOCORRISTA, 01 (UM) ENFERMEIRO E 01 (UM) MÉDICO. (RETAGUARDA).**Endereço:**

R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 1275

Telefone:

(45) 3035-1595

Email:

financeiro@translifesaude.com.br

Item 3: AMBULÂNCIA TIPO "D"

Preço Estimado: R\$ 253.780,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 253.780,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA TIPO "D"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 253.780,00

Filtros Utilizados: Período: 04/11/2019 à 04/11/2020, Palavra Chave: AMBULÂNCIA TIPO "D", Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**Data:** 03/09/2020 09:30**Objeto:** Aquisição de material permanente (Ambulâncias tipo A, B e D), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** AMBULÂNCIA - AMBULÂNCIA TIPO D VEÍCULO, TIPO FURGÃO. OBS: A descrição do objeto deverá estar de acordo com o Item descrito no Anexo II do Edital.**Identificação:** NºPregão:1062020 / UASG:980005**Lote/Item:** /3**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 25/09/2020 09:40**Homologação:** 07/10/2020 13:35**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**UF:** RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.093.776/0006-04

MANUFA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

R\$ 253.780,00

* VENCEDOR *



Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L2H2 AMB TIPO D UTI-SAMU

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO D VEÍCULO, TIPO FURGÃO, COM NO MÍNIMO 11M³ DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO, DE COR BRANCA E COM PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, DEVENDO SER ADAPTADO EM AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL PADRÃO SAMU DE ACORDO COM A PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NA BIN (BASE ÍNDICE NACIONAL) PARA O PLENO ATENDIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CONTRAN N° 4/1998 E INCISO V DO ARTIGO 230 DA LEI 9.503, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO: - DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 5545 MM, LARGURA: 2465 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3580 MM- DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO: 3095 MM, LARGURA: 1760 MM, ALTURA: 1890MM. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR: CILINDRADAS: 2295 CM3, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA CV (KW) @RPM: 125 (90) 3495, TRACÇÃO E TRANSMISSÃO: DIANTEIRA, COM 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ, CILINDROS/ VÁLVULAS: 4/16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CAPACIDADE DE CARGA: 1535, RODAS: ARO 167 C/ PNEUS 225/65 DE RODADO SIMPLES; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 95 LITROS FREIO E SUSPENSÃO: ORIGINAL DE FÁBRICA EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, AIRBAG DÚPLIO DIANTEIRO, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS DIANTEIRAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORES E AJUSTE DE ALTURA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE. ADAPTAÇÃO EXTERNA: JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL, COM PELÍCULA OPACA EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL; VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA OPACA EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL; GRAFISMO COM ADESIVOS PADRÃO AMBULANCIA SINALIZADOR VISUAL EM FORMATO DE BARRA E/OU ARCO PRODUZIDO COM BASE DE ALUMÍNIO ELENTE ACRÍLICA DE POLICARBONATO ALTA RESISTÊNCIA DE COR VERMELHO RUBI, EQUIPADO COM LED'S DE ALTA LUMINOSIDADE NÃO INFERIOR A 1W DE POTÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA SAE J575 NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, PÓEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO, BEM COMO A NORMA SAE J595 REVISED NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS DE POTOMETRIA (SOCIETY AUTOMOTIVE ENGINEERS), EQUIPADO COM SIRENE ELETRÔNICA DE NO MÍNIMO 100W RMS DE PRESSÃO SONORA, COM NO MÍNIMO 03 TONS, E SISTEMA DE MEGAFONE DOTADO DE AJUSTE DE GANHO SONORO DE NO MÍNIMO 100DB QUE ATENDA QUE ATENDA A NORMA SAE J1849, 06 (SEIS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE, SENDO 2 (DOIS) NA COR VERMELHO RUBI INSTALADO NAS EXTREMIDADES E 1 (UM) TRANSLÚCIDO NA REGIÃO CENTRAL DA LATERAL, EM AMBAS AS LATERAIS, 02 (DUAS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE DE COR VERMELHO RUBI INSTALADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO; FAROL AUXILIAR DE EMBARQUE INSTALADO NA ÁREA TRASEIRA CENTRAL DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL DE NO MÍNIMO 180° EM MOVIMENTO VERTICAL COM BOTÃO DE ACIONAMENTO INDEPENDENTE ALARME SONORO INTERMITENTE ACIONADO PELA MARCHA RÉ.- ADAPTAÇÃO INTERNA DIVISÓRIA ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM PASSAGEM DESENVOLVIDA COM PORTA SANFONADA, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO, REVESTIMENTO INTERNO CONSTRUÍDO EM PAINÉIS DE ALTO IMPACTO QUE AUXILIAM NA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE PRODUZIDO EM ABS MOLDADO; PISO INFERIOR NIVELADO COM COMPENSADO NAVAL, DEVIDAMENTE IMPERMEABILIZADO E CALAFETADO, E REVESTIDO COM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO E ACÚMULOS LÍQUIDOS; - MOBILIÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR PARA GUARDA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, E ARMÁRIO VERTICAL COM 3 (TRÊS) MÓDULOS POSICIONADOS NA LATERAL DO TIPO BAGAIEIRO LOCALIZADO À ESQUERDA DO SALÃO DE ATENDIMENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS LÍQUIDOS E INSUMOS, CONSTRUÍDOS EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDOS EM FÓRMICA NA COR ARGILA TEXTURIZADA COM JANELAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO; ARMÁRIO VERTICAL PARA ACONDICIONAMENTO DOS CILINDROS DE OXIGÊNIO POSICIONADO NA COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR ARGILA TEXTURIZADA EQUIPADO COM VISOR INTERNO PARA O COMANDO DAS VÁLVULAS; BANCADELA COM SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS, COM COMPARTIMENTO PARA BATERIA AUXILIAR E PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, EQUIPADA COM MÓDULO DE 2 (DUAS) GAVETAS NA PARTE SUPERIOR DA BANCADELA, BANCO BAÚ PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES, COM LIXEIRA ACOPLADA NA LATERAL PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS, REVESTIDO EM FÓRMICA E/OU MATERIAL LAVÁVEL TEXTURIZADO, COM ESTOFAMENTO EM COURVIN AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA E CINTOS DE SEGURANÇA DE 2 (DUAS) PONTAS COMPROVADAMENTE TESTADOS POR ENSAIO DE ANCORAGEM CERTIFICADO POR LAUDO DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE

Endereço:

AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 157

Telefone:

(11) 2478-2818

Email:

manupa@manupa.com.br

21.380.013/0001-03 FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 253.780,00

P.M.C
Fls
Rub

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: master l2h2

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO D VEÍCULO, TIPO FURGÃO, COM NO MÍNIMO 11M³ DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO, DE COR BRANCA E COM PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, DEVENDO SER IDONEAMENTE ADAPTADO EM AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL PADRÃO SAMU DE ACORDO COM A PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NA BASE (BASE ÍNDICE NACIONAL) PARA O PLENO ATENDIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 4/1998 E INCISO V DO ARTIGO 230 DA LEI 9.503, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO - DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 5545 MM, LARGURA: 2465 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3580 MM - DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO: 3095 MM, LARGURA: 1760 MM, ALTURA: 1890MM. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR: CILINDRADAS: 2295 CM3, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA CV (KW) @RPM: 125 (90) 3495, TRACÇÃO E TRANSMISSÃO: DIANTEIRA, COM 5 MARCHAS A FRENTE E 1 MARCHA À RÉ, CILINDROS/ VALVULAS: 4/16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CAPACIDADE DE CARGA: 1535, RODAS: ARO 16" G/ PNEUS 225/65 DE RODADO SIMPLES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 95 LITROS FREIO E SUSPENSÃO: ORIGINAL DE FÁBRICA EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS DIANTEIRAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORES E AJUSTE DE ALTURA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ADAPTAÇÃO EXTERNA. JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL COM PELÍCULA OPACA EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL; VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA OPACA EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL, GRAFISMO COM ADESIVOS PADRÃO AMBULANCIA SINALIZADOR VISUAL EM FORMATO DE BARRA E/OU ARCO PRODUZIDO COM BASE DE ALUMÍNIO E LENTE ACRÍLICA DE POLI CARBONATO ALTA RESISTÊNCIA DE COR VERMELHO RUBI, EQUIPADO COM LED'S DE ALTA LUMINOSIDADE NÃO INFERIOR A 1W DE POTÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA SAE J575 NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO, BEM COMO A NORMA SAE J 595 REVISED NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS DE FOTOMETRIA (SOCIETY AUTOMOTIVE ENGINEERS), EQUIPADO COM SIRENE ELETRÔNICA DE NO MÍNIMO 100W RMS DE PRESSÃO SONORA, COM NO MÍNIMO 03 TONS, E SISTEMA DE MEGAFONE DOTADO DE AJUSTE DE GANHO SONORO DE NO MÍNIMO 100DB OU E ATENDA QUE ATENDA A NORMA SAE J1849, 06 (SEIS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE, SENDO 2 (DOIS) NA COR VERMELHO RUBI INSTALADO NAS EXTREMIDADES E 1 (UM) TRANSLÚCIDO NA REGIÃO CENTRAL DA LATERAL, EM AMBAS AS LATERAIS, 02 (DUAS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE DE COR VERMELHO RUBI INSTALADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO, FAROL AUXILIAR DE EMBARQUE INSTALADO NA ÁREA TRASEIRA CENTRAL DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL DE NO MÍNIMO 180º EM MOVIMENTO VERTICAL COM BOTÃO DE ACIONAMENTO INDEPENDENTE, ALARME SONORO INTERMITENTE ACIONADO PELA MARCHA RÉ - ADAPTAÇÃO INTERNA DIVISÓRIA ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM PASSAGEM DESENVOLVIDA COM PORTA SANFONADA, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO, REVESTIMENTO INTERNO CONSTRUÍDO EM PAINÉIS DE ALTO IMPACTO QUE AUXILIAM NA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE PRODUZIDO EM ABS MOLDADO, PISO INFERIOR NIVELADO COM COMPENSADO NAVAL, DEVIDAMENTE IMPERMEABILIZADO E CALAFETADO, E REVESTIDO COM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO E ACÚMULOS LÍQUIDOS, - MÓBIL IÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR PARA GUARDA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, E ARMÁRIO VERTICAL COM 3 (TRÊS) MÓDULOS POSICIONADOS NA LATERAL DO TIPO BAGAGEIRO LOCALIZADO À ESQUERDA DO SALÃO DE ATENDIMENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS LÍQUIDOS E INSUMOS, CONSTRUÍDOS EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDOS EM FÓRMICA NA COR ARGILA TEXTURIZADA COM JANELAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO; ARMÁRIO VERTICAL PARA ACONDICIONAMENTO DOS CILINDROS DE OXIGÊNIO POSICIONADO NA LATERAL ESQUERDA, CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR ARGILA TEXTURIZADA EQUIPADO COM VISOR INTERNO PARA O COMANDO DAS VALVULAS, BANCADA COM SUPORTE PARA BOMBA D E INFUSÃO E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS, COM COMPARTIMENTO PARA BATERIA AUXILIAR E PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, EQUIPADA COM MÓDULO DE 2 (DUAS) GAVETAS NA PARTE SUPERIOR DA BANCADA; BANCO BAU PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES, COM LIXEIRA ACOPLADA NA LATERAL PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS, REVESTIDO EM FÓRMICA E/OU MATERIAL LAVÁVEL TEXTURIZADO, COM ESTOFAMENTO EM COURVIN AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA E CINTOS DE SEGURANÇA DE 2 (DUAS) PONTAS COMPROVADAMENTE TESTADOS POR E

Endereço:
 AVENIDA NADRA BUFAICAL, 451

Telefone:
 (62) 8183-5381

Item 4: AMBULÂNCIA TIPO "D"

Preço Estimado: R\$ 255.690,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 255.690,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA TIPO "D"	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 255.690,00

Filtros Utilizados: Período: 04/11/2019 à 04/11/2020, Palavra Chave: AMBULÂNCIA TIPO "D", Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAI / (1) COMPRAS E LICITAÇÃO

Data: 22/06/2020 09:30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO INTEGRAL DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: AMBULANCIA - VEICULO ADAPTADO TIPO AMBULÂNCIA - SUPDRTE AVANÇADO UTI TIPO - D

Identificação: NºLicitação:817886

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/09/2020 14:52

Homologação: 11/09/2020 14:52

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

P.M.C. 12
 Fis _____
 Rub _____

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.016.738/0001-29 * VENCEDOR *	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	R\$ 249.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VEICULO ADAPTADO TIPO AMBULANCIA - SUPORTE AVANÇADO UTI TIPO - D CONFORME EDITAL RENAULT MASTER.		
Endereço: AV PAPA JOAO XXIII, 4871	Telefone: (11) 2699-0900	Email: brasil@assessoriaabrasilia.com.br
	INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI ME	R\$ 250.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA RENAULT MODELO MASTER OBS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESCRITO NO EDITAL.		
Endereço:		
	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 260.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VEICULO ADAPTADO TIPO AMBULANCIA - SUPORTE AVANÇADO UTI TIPO - D		
Endereço:		
	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 263.760,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULANCIA - SUPORTE AVANÇADO UTI TIPO - D		
Endereço:		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2017/2020
CNPJ 07.209.245/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.245/0001-72, neste ato representado pelo Sr. PEDRO FERRONATTO, brasileiro, casado, agricultor, portador da cedula de identidade RG nº 2421645-3 SSP/MT e CPF nº 345.727.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.380.013/0001-03, Inscrição Estadual: 106518631, com sede na Avenida Nadra Bufaçal, Nº 451, Quadra 145 Lote 09, Sala 02, Setor Façalville, Goiânia -GO, CEP 74350-750; neste ato representada pelo Sr. Renato Dias Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Maria, Lote 15 Casa 1, s/nº, Jardins Maori, na cidade de Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ nº 08.489.275/02 - PC/GO e CPF/MT nº 712.220.111-03, doravante denominada "EMPRESA FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação de 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto nº 010/2013, que regulamenta o Pregão Eletrônico no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1º Registro De Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ambulância Suporte Avançado de Vida (Tipo D), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga do Norte- MT", conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	01	VEICULO AMBULANCIA TIPO D - UTI Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior). Por veículo novo entende-se aquele que não possui licenciamento. Atender a resolução 342 da CONAMA que versa sobre o controle de gases poluentes. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; Deverá ser entregue pronto para emplacamento/licenciamento. Devidamente adaptado para ambulância de suporte avançado de vida "Tipo D" Descrição: Veículo 0 km, ANO/MODELO DA DATA DE AQUISIÇÃO DO VEICULO OU SUPERIOR, tipo furgão, de teto alto original de fábrica, com no mínimo 14m de capacidade no furgão, carroceria em aço, com chave caviote com telecomando para abertura e travamento de portas, com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com abertura corredeira.	MERCE DES BENZ/ SPRINT ER/416 14M	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

EMPRESA FORNECEDORA





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2017/2020
CNPJ 07.209.245/0001-72

	<p>01 porta traseira com abertura em 02 folhas. Abertura porta traseira: 270°, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros, apoio a braço direito, airbag duplo estagio para o motorista, airbag do passageiro com duas fases de ativação, banco do passageiro biposto, cintos de segurança dianteiros com pré tensionador, cintos laterais retráteis com regulagem de altura e pré tensionador, computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, e tempo de percurso), conta giros, desembaçador com aquecimento, entrada USB carregamento de dispositivos no painel, válvula antirreflexo de combustível, vidros climatizados verdes, vidros elétricos, predisposição limitador de velocidade, relógio digital, moldura de proteção nas laterais, tapetes internos, vidros dianteiros com acionamento elétrico do travamento das portas centralizado no controle da chave, volante com regulagem de altura, faróis anti neblina, kit com rádio AM/FM com CD player/ USB e Bluetooth. MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA OU SUPERIOR: Módulo de controle único instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de injeção eletrônica com o auxílio de microcontrolador, que permite a operação em lampejos limitados de alta e baixa frequência de lampejo a cada 250 ms (ciclos de 4 lampejos) canais de comunicação (com visor), alcance mínimo 3 KM, bateria de Li-Ion 1600 mAh, carregador de mesa bivolt. POTÊNCIA MÁXIMA DO VEÍCULO: 163CV/3.800 rpm ou superior; Alternador 14V 250 A; Combustível: Diesel; motor bi-turbo; tanque de combustível com capacidade mínima para 70 litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré ou superior, com alavanca posicionada no painel ou assoalho. Tração traseira Suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. Suspensão Traseira Rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. PESO BRUTO TOTAL – PBT: No mínimo 4.100Kg ou superior, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO - PBTC: 5.500Kg ou superior. Distância entre Eixos: 4.325mm. Comprimento total: 6.967mm ou superior. rodas de aço de no mínimo aro 16; equipado com protetor de Carter; faróis com regulagem interna de altura; freios hidráulicos a disco em todas as rodas, pneus originais de fábrica compatível com veículo, com discos frontais autoventilados. DIREÇÃO ELÉTRICA.</p> <p>veículo, de acordo com o seguinte:</p> <p>PARA AMBULÂNCIA TIPO UTI COM OS SEGUINTE ITENS MÍNIMOS INSTALADOS NO VEÍCULO: Isolamento termo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo. Cabos elétricos superdimensionados, anti-chamas e com norma ABNT. Iluminação interna do salão com no mínimo 06 (seis) Luminárias internas em Ledse 02 (duas) Luminárias circulares de posicionamento; Rede elétrica completa, composta de 01 (um) Painel eletrônico de comandos com 06 (seis) fechos de acionamento de funções internas + 01 (um) visor digital de funções + 06 (seis) tomadas (duas ovais + 01 (uma) bateria auxiliar de 100 A + 01 (um) inversor de energia de 2000W de 12V p 110V/220V+ Rode (extensão 50mis) para captação de energia externa + chave inversora (rede interna</p>	
--	---	--

P.M.G
Fls. 95
Rub.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2017/2020
CNPJ 07.209.245/0001-72

o lado externo e lã de vidro no interior do veículo; **REVESTIMENTO INTERNO TOTAL**(laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou em ABS na cor branca podendo conter detalhes em couvin, **PISO**confeccionado em material antiderrapante e lavável, ser em compensado naval antiderrapante; Janela lateral com vidro opaco e correção; **DIVISÓRIA INTERNA** confeccionada em AÇO com instalação de uma janela de comunicação interna com vidro opaco e correção; **ARMÁRIO LATERAL COMPLETO**, contendo: módulo aereo, módulo bancada e módulo armário, confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou em ABS, para todo o comprimento de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um deslize posterior do assoalho das prateleiras e armários. Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interno e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve ser elaborado de forma a contemplar o adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a disposição de modo a proporcionar o cumprimento da regulamentação em vigor, considerando: em todos os compartimentos gavetas e portas e tampas devem ter uma baseção segura, dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam reatadas, acidentalmente, durante sua utilização. As portas correções em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento, sendo dispensado o trinco. Os conteúdos de diversos equipamentos em metal, tais como: oxigênio, dióxido de carbono, etc., deverão ser protegidos com material antiderrapante. Puxadores embutidos ou semiembutidos. Disposição dos armários, conforme layout básico: - 01 Módulo com 2 (duas) gavetas, para guarda de medicamentos; - 01 armário tipo bancada, para apoio de equipamentos e medicamentos; - 01 módulo armário central, ao lado da bancada, com divisão horizontal centralizada, dividindo em parte superior e inferior. Portas correções em acrílico transparente, bipartidas, com sistema de fecho por pressão e deslize lateral; puxadores de tipo antitar no próprio acrílico da porta; Não utilizar barra batente inferior, para dar guarda a parte superior, sendo que a barra batente; - 02 Prateleiras, uma abaixo da bancada e outra abaixo do módulo armário, com altura de 20cm, batente de 5 cm, para evitar a queda de materiais e vão de acesso de 15 cm; - 01 bagageiro superior para materiais leves, sobre a bancada e armário central, estendendo-se do módulo de gavetas até área sobre os cilindros, fixado no meio. Possuir batente frontal de 3 cm e portas correções em acrílico transparente, bipartidas, com sistema de fecho por pressão e deslize lateral; puxadores de tipo antitar no próprio acrílico da porta. **BANCO PARA MÉDICO/ENFERMEIRO** revestido em couvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória com base giratória e





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2017/2020
CNPJ 07.209.245/0001-72

UNIDADE DE ATENDIMENTO EM UTI

BANCO LATERAL (BNC) 840
capacidade para 03 (Des) acompanhantes com cintos de segurança confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou em MDF com revestimento formicado, revestido em courovin de alta resistência, devem ter projeto ergonômico, sendo todos dotados de encosto e apoio para cabeça; **MACA RETRÁTIL** tamanho mínimo de 1.900 mm, capacidade mínima de suporte de 200Kg, confeccionada em alumínio com colchonetes revestido em courovin com cinto de segurança e 04 travessões laterais devida posicionamento do veículo; **REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO**: O veículo deverá possuir um sistema fixo de oxigênio, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação; Sistema fixo de oxigênio (redes integradas ao veículo); contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro, no mínimo, 16 litros, localizados na traseira da viatura, entre o armário e a portatraseira, em suportes individuais para os cilindros com cintas reguláveis e mecanismo contível resistente a vibrações, tropeções e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferente, equipado com válvula pré-regulada para 5 a 0 kg/cm² e 1 manômetro indicativo de pressão em 02 pontos, utilizar qualquer dos 02 cilindros de 02 em 02, necessitando uma de mangueira de conexão de um cilindro para o outro; Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. O suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste de furo. Lateral. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento determinadas ou solarem com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de condutores, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O local de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgastes no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverão existir de cada lado uma régua com 2 saídas para oxigênio e 1 saída para ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos. O sistema de oxigenação deverá possuir: 1) regulador de pressão ABNT; 2) aspirador de O₂ afixado em painéis removíveis para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. Cada régua deverá possuir fluxômetro e umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com rosca padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. 3) Sistema portátil de oxigênio completo contendo cilindro de oxigênio de, no mínimo, 3 litros, válvula redutora, termômetro e fixação do cilindro ao paciente, umidificador, máscara, tubulação e máscara. Esse sistema deverá ser integrado em

P.M.C
Fls. 17
Rub. 0



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2017/2020
CNPJ 07.209.245/0001-72

armestôjo ou estrutura de suporte, com alça para transporte. • O sistema fixo e portátil de oxigênio deverão possuir, independentemente da finalidade, as seguintes características: Válvula reguladora de pressão; corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneroide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT; Umidificador de oxigênio; frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de, no mínimo, 250 mL, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização; Tipo de rosca e pulso para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT; Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos; Sistema de borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída de fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tamboeira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio; Fluxômetro para rede de oxigênio fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável; Vazão máximo de 15 litros a uma pressão de 3 kgf/cm²; Sistema de determinação de consumo de oxigênio de agulha, com conexão de entrada, com rosca para permitir montagem manual; Escala com duplo cônico; Conexões de entrada e saída normalizadas pela ABNT; Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço. Deverá ser compatível com acessórios nacionais; Aspirador tipo Venturi para uso com oxigênio. Frasco transparente com capacidade de 500 mL e tampa em corpo de nylon reforçada com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco tampa com a utilização de um anel (ring) de borracha ou silicone; Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto; Conexões de entrada e saída e boia de segurança normalizadas pela ABNT com alta capacidade de sucção; Mangueira para oxigênio, com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno; Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normalizadas pela ABNT. Com seção transversal elíptica, para maior flexibilidade e fácil manuseio e conexão de estrangulamento (acidental). Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos; Máscaras faciais com bolsa reservatório para sistema fixo e portátil formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Suporte para

P.M. 98
Fis _____
Rub. _____



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2017/2020
CNPJ 07.209.245/0001-72

	<p>soro/plasma. ESTRIBO LATERAL fixado na direção da porta (corredoiço). Caixa evaporadora do Ar Condicionado original de fabricação compatível de qualidade equivalente ao original.</p> <p>02 luminárias de iluminação de emergência instaladas no teto - Aviso sonoro de acionamento da marcha-ré; Corrimão de teto confeccionado em alumínio; Extintor de CO₂; Extintor de pó químico de 12 kg; 03 (três) Cones de sinalização viária; Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com SIRENE eletrônica de no mínimo 04 (quatro) tons, pesando no máximo 5 kg composta de amplificador 200 watts ms; SINALIZADORES VISUAIS; 02 luminárias laterais do veículo, sendo 02 luminárias na cor vermelha e 01 luminária na cor laranja; Sinalizador visual frasco tipo bala com cor de Laranja, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, e farol de embarque posicionado sobre a parte superior da fraseira do veículo; Sinalizador estroboscópicos nos faróis dianteiros; ILUMINAÇÃO; A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento - artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20 cm, em duas aberturas; lâmpadas incandescentes de 40w, instaladas no teto, em aberturas; acabamento corugado para elástico de 100 cm distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT, deverá possuir também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 50w, e a iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria e porta traseira o exaustor na lateral do veículo. PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO; 1 (uma) prancha rígida longa, tamanho adulto para imobilização e transporte de vítimas traumatizadas ou com suspeita de trauma de coluna. Confeccionada em material plástico durável e resistente, POLIETILENO, totalmente impermeável. Possui furações amplas para várias mãos enluvadas com luvas grossas de couro, que contornam a maca, facilitando a colocação de cintos para fixação da vítima proporcionando uma eficaz pegada dos socorristas. Samboracha na composição. Concavidade na parte anterior (em cima). Possui furações menores em formato oval, na posição onde fica a cabeça de vítima, para colocação de sistemas de fixação de cabeça. São removíveis com o auxílio de uma chave. É removível, podendo ser transportada com laterais longitudinais com no mínimo 1 furo de comprimento x 2cm de largura x 2,5cm de altura para aumentar a resistência e facilitar a elevação do solo, distantes 40 cm da extremidade superior. Capacidade de carga de, no mínimo, 200 Kg. Dimensões: Altura: entre 1,80m e 1,85m - Largura: entre 40cm e 47 cm - Espessura: mínimo 16 mm. Peso máximo de 7 kg. Deve vir acompanhada de três tirantes. Veículo cor Branca. CADEIRA DE RODAS: Cadeira de rodas, dobrável, para</p>				
--	--	--	--	--	--



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
 Gestão 2017/2020
 CNPJ 07.209.245/0001-72

	<p>pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada, assento e encosto de fácil limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; Deverá ser alojada por meio de um sistema de fixação simples que permita a fácil colocação e remoção, sendo aprumadas quando colocada no veículo.</p> <p>Posição da cadeira de forma que não seja modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância e não seja ponto de riscos para acidentes. IDENTIFICAÇÃO EXTERNA: com Grafismo padrão ambulância UTI em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, acompanhado dos certificados de homologação junto ao DENATRAN (CAT e OCT) e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo exigidos pelo código brasileiro de trânsito, além de ser necessário estar com todos os impostos devidamente recolhidos sem custo ao município.</p>				
<p>Total do da Ata de Registro de Preços: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).</p>					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da assinatura.
- 2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 (artigo 1º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002) o Registro de Preços do Município de Ipiranga do Norte, não se constitui em instrumento de contratação intermediária. O item referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, todos permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020** que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transação, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento do equipamento será efetuado pelo Município de Ipiranga do Norte, em parcelas, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do equipamento. Através de ordem bancária, emitida pela contabilidade da contratada, para este fim, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 3.2 - Nos preços estão compreendidas todas as despesas, tais como: despesas de transporte, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, impostos, taxas, honorários, custos de armazenagem, armazenamentos, seguros, todos os tributos incidentes, despesas com energia elétrica, água, telefone, administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à entrega completa dos produtos.


P.M.C.
 Fls. _____
 Rub. _____



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2017/2020
CNPJ 07.209.245/0001-72

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

3.4 A nota fiscal eletrônica que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para apresentação e reapresentação, arquivando-se em duplicata para fins de devolução e de reapresentação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, e deverão conter nas observações o número do PREGÃO ELETRÔNICO de origem e Ata de registro de preços.

3.7. O CNPJ do detentor da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA, DO PRAZO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

4.1 A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer no Pátio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte, localizada na Avenida Rio Branco, nº 1280, Bairro Centro, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nesta cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso. Observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas no Termo de referência deste Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 007/2020.

4.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da nota de empenho da Prefeitura Municipal e Ordem de Emprego, no endereço informado no item 4.1.

4.2.1 Os bens deverão ser entregues livres de despesas adicionais, tais como: despesas de transporte, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, máxime os não especificados, necessários para entrega completa dos produtos.

4.3 O item citados na cláusula primeira desta ata de registro de preços deverão ser entregues devidamente emplacados no município de Ipiranga do Norte – MT;

4.4 O item licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT;

4.5 O objeto da presente ata será recebido provisoriamente em até 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 4.1.

4.6 Constatadas irregularidades no objeto deste ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte poderá determinar sua suspensão, cancelamento ou rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

P.M.C	
Fis	21
Rub	[assinatura]



4.7 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo prestatador.

CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, a detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Controlar e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter durante a validade da Ata as mesmas condições;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta, preços e edital de licitação;
- 5.2.6 A Detentora da Ata se compromete em substituir o item que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital em até 15 (Quinze) dias após a notificação desta Prefeitura Municipal.
5.2.6.1 A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte se compromete em devolver à Detentora da Ata de Registro de Preços o item que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar de seu recebimento, sem alcar com eventuais despesas, encargos, tributos, etc.) que venham incidir sobre a devolução.
- 5.2.7 Os Detentores da ata deverão apresentar o item conforme descrição citada no item 1.3 da presente ata de registro de preços, ou de qualidade superior.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata serão formalizados mediante a retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora e assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no edital de Pregão Eletrônico n.º 007/2020.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2017/2020
CNPJ 07.209.245/0001-72

complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM-FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou o cancelamento do registro no prazo máximo de dez dias úteis após o recebimento do pedido de revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do registro liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item do lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto notado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao inicialmente estabelecido, o fornecedor poderá cumprir o compromisso inicialmente assumido podendo, a qualquer momento, solicitar a revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as propostas não aceitarem o preço máximo e ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem custos que deverão ser feitos mediante notificação extrajudicial, por inadimplemento de quaisquer das cláusulas do documento pelo PROMITENTE FORNECEDOR, ou reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público, de acordo com a legislação em vigor.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por escrito, com a respectiva correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

P.M.C.	
Fis.	25
Ful.	



10.1 - As aquisições do item objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições

10.1.1 - A emissão das notas de empenho e Nota de Autorização de Despesas (NAD) sua reabilitação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante o exercício sua execução correrão por conta dos recursos previstos na Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expresas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da ata de registro de preços será realizada pelo Município de Ipiranga do Norte através do servidor(a) devidamente nomeado através da Portaria 357/2020.

14.2 A fiscalização realizada pelo município não exonerará a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA na execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir o produto de qualquer modo e a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos de Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020, bem como da proposta de preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, o Decreto Municipal nº 0110/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

P.M.C	
Fis.	26
Rub.	①



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2017-2020
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 010, de 02 de março de 2018, fica facultado aos órgãos, entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020** a proposta da empresa **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

18.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença dos testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte - MT, 22 de setembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
MUNICÍPIO

Pedro Ferronato - Prefeito Municipal

FAVORITA COMERCIO E
SERVIÇOS
LTDA-21380013000103
FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROMITENTE FORNECEDORA
Renato Dias Rodrigues - Representante Legal

Testemunhas


NOME: MARIA ALICE FERREIRA JEDE
CPF: 703.155.391-19
RG: 2707695-7 SSP/MT


NOME: ROSILENE BATISTA DOS SANTOS
CPF: 997.286.211-91
RG: 147.6649-3 SSP/MT





CIDADÃO | CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE AMBULANCIA SUPORTE AVANÇADO QUE VIDA (TIPO D) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

LICITAÇÃO Nº: 00000000007/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 08/09/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 18/09/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 08/09/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 240.000,00

Histórico de Situação

ABERTURA RETIFICADA em 08/09/2020

HOMOLOGADA em 24/09/2020

HOMOLOGADA em 24/09/2020

PRORROGADA em 04/09/2020

PRORROGADA em 04/09/2020

Ítems

- AMBULANCIA - TIPO UTI MOVEL- SUPORTE AVANÇADO PARA EMERGENCIAS PRE-HOSPITALAR, COM TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR,ZERO KM,A DIESEL, COM VALVULA ANTIREFLUXO DE COMBUSTIVEL,MOTORIZACAO 2.3 MULTIJET ECONOMY, PNEUS 205/75 R 16, FREIO A DISCO NAS RODAS,DIRECAO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA, ALTERNADOR DE 150 AH,COR BRANCA, VÍDEO, SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO, ESTILO (GIROFLEX),PORTA EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM FECHOS TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTE E DE ABERTURAS DE FACIL ACIONAMENTO,PORTA LATERAL CORREDICA COM REFORÇO QUE GARANTE BOA QUALIDADE,TETO E LATERAIS EM LAMINADO DE FIBRA DE VIDRO,PISO EM LAMINADO DE FIBRA DE VIDRO OU EMBORRACHADO APLICADO SOBRE A CHAPA SDE COMPENSADO NAVAL DE 15 MM,JANELA CORREDICA (LADO DIREITO/LADO ESQUERDO),EQUIPAMENTO DE RADIO-COMUNICAÇÃO FIXO E MOVEL,ILUMINAÇÃO INTERNA COM 01 LUMINARIA REDONDA EMBUTIDA NO TETO COM LAPADA DE 15 WATTS,AR CONDICIONADO,ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS - CINTOS DE SEGURANCA PARA 01 CONTEINER ACOMPANHANTES,SISTEMA FIXO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO ALEM DE SER ACOMPANHADO POR SISTEMA PORTATIL DE OXIGENACAO,SUPORTE E CILINDRO DE OXIGENIO MAIOR OU IGUAL A 05 LITROS, VALVULA E MANOMETRO,SUPORTE MECANICA CAIXA DE FERRAMENTAS CONTENDO: 01 JG DE TALHADA, 01 JG DE CHAVES ESTRELAS, 01 ALICATE UNIVERSAL ISOLADO, 01 ALICATE PARA CORTE COM CAIXA ISOLADA, 01 ALICATE PARA BOMBA AGUA, 01 MARTELO PENA, 02 LIMA CHATA PARA METAL, 01 ARROMBADORES,O SISTEMA ELETRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTANEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR FIACOES E DISJUNTORES. INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (110V) PARA ALTERNADA (110/220 V) COM CAPACIDADE DE 1.000 W DE POTENCIA

Quantidade: 01 por R\$ 240.000,00 = R\$ 240.000,00

PARTICIPANTES: FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - REAVEL VEICULOS EIRELI



MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossario
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

O dinheiro público é de todos.

Abra as informações públicas com uma fácil e rápida

Institucional

- Controle e Transparência
- Atuação
- Comunicação
- Monitoria Pluriárea de Contas

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Certidão Negativa de Débitos

Transparência

- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

Imprensa

- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas

Escola

- Contas
- Processos
- Legislação
- Atuação

Fis. 28

Rub. 30

Catreduna

Boletín Online

Galería de Fotos



Comité de Confianza Mito Cross

Carretera 4500001 - San Juan
Calle 13-7500 - Email

R.M.C.
Fis. 29
Rub. 29



mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc. alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

PREÇOS

CLÁUSULA NONA. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **PROMITENTE FORNECEDORA**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho sua ratificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da ata de registro de preços será realizada pelo Município de Ipiranga do Norte através de servidor(a) devidamente nomeado através da Portaria n.º 235/2020.

14.2 A fiscalização realizada pelo município não exclui responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos de

Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2020, bem como da proposta de preço apresentada pela Promitente Fornecedor e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Municipal n.º 010/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DA CARONA

17.1. Nos termos do art. 5º do Decreto n.º 010, de 12 de março de 2.013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2020** a proposta da empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

18.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. DO FORO

19.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte - MT, 22 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

MUNICÍPIO
Pedro Ferronato - Prefeito Municipal

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

PROMITENTE FORNECEDORA
Daniel Nicola - Representante Legal

Testemunhas:

NOME: MARIA ALICE FERREIRA JEDE

CPF: 703.155.391-19

RG: 2707895-7 SSP/MT

NOME: ROSILENE BATISTA DOS SANTOS

CPF: 997.288.211-91

RG: 147.6649-3 SSP/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, de um lado o MUNICÍPIO DE IPÍRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.245/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PEDRO FERRONATTO, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 2421645-3 SSP/MT e CPF nº 345.727.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.380.013/0001-03, Inscrição Estadual: 106518631, com sede na Avenida Nadra Bufaçal, Nº 451, Quadra 145 Lote 09, Sala 02, Setor Façalville, Goiânia - GO, CEP 74360-750, neste ato representada pelo Sr. Renato Dias Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Madri 3 Quadra 2, Lote 15, Casa 1, s/nº, Jardins Madri, na cidade de Goiânia/GO, portador da Cédula de identidade RG n.º 4892756-2, PC/GO e CPF/MF n.º 712.220.111-23, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto nº 010/2013, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

1.1 Registro De Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ambulância Suporte Avançado de Vida (Tipo D), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga do Norte - MT, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	01	VEICULO AMBULÂNCIA TIPOD - UTI Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior). Por veículo novo, "zero quilômetro" entende-se os automóveis/veículos (antes de seu registro e licenciamento). Atender a resolução 342 do CONAMA que versa sobre o controle de gases poluentes. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito.	MERCEDES ES BENZ SPRINTE R/416 14M ⁺	R\$ 240.000,00	240.000,00

P.M.C. 30
Fls. Rub.

Deverá ser entregue pronto para
emplacamento/licenciamento;
**Devidamente adaptado para
ambulância de suporte avançado de
vida "Tipo D"**
Descrição: Veículo 0 km, ANO/MODELO
DA DATA DE AQUISIÇÃO DO VEICULO
OU SUPERIOR, tipo furgão; de teto alto
original de fábrica, com no mínimo
14m³ de capacidade no furgão; carroceria
em aço, com chave canivete com
telecomando para abertura e travamento
de portas, com 02 portas dianteiras; 01
porta lateral com abertura corredeira; 01
porta traseira com abertura em 02 folhas;
Abertura porta traseira, 270º, com apoio
de cabeça nos bancos dianteiros, apoio a
braço direito, airbag duplo estagio para o
motorista, airbag do passageiro com duas
fases de ativação, banco do passageiro
biposto, cintos de segurança dianteiros
com pré tensionador, cintos laterais
retrateis com regulagem de altura e pré
tensionador, computador de bordo
(distancia, consumo médio, consumo
instantâneo, autonomia, velocidade
média, e tempo de percurso), conta giros,
desembaçador com ar quente, entrada
USB carregamento de dispositivos no
painel, válvula antirreflexo de combustível,
vidros climatizados verdes, vidros
elétricos, predisposição limitador de
velocidade, relógio digital, moldura de
proteção nas laterais, tapetes internos,
vidros dianteiros com acionamento elétrico
do travamento das portas centralizado no
controle da chave, volante com regulagem
de altura, faróis anti neblina, kit com rádio
AM/FM com CD player/ USB e
Bluetooth, MOTOR DE 4 CILINDROS EM
LINHA OU SUPERIOR. Módulo de
controle único instalado no painel do
veículo, que permite controlar todo o
sistema de sinalização (acústico e visual),
dotado de microcontrolador pic, que
permite a geração de lampejos luminosos
de altíssima frequência de 1 lampejo a
cada 250 ms (ciclos de 4 lampejos canais
de comunicação (com visor), alcance
mínimo 3 KM, bateria de Li-ion 1600 mAh,
carregador de mesa bivolt. POTÊNCIA
MÁXIMA DO VEICULO: 163CV/3.800 rpm
ou superior; Alternador 14V 250 A,
Combustível: Diesel; motor bi- turbo;
tanque de combustível com capacidade
mínima para 70litros; transmissão manual
de 05 velocidades a frente e 01 a ré ou
superior; com alavanca posicionada no
painel ou assoalho; Tração
traseira. Suspensão dianteira:
independente, com molas transversais
parabólicas, amortecedores hidráulicos e
barra estabilizadora. Suspensão Traseira:
Rígido com molas parabólicas,
amortecedores hidráulicos e barra
estabilizadora. PESO BRUTO TOTAL –
PBT: No mínimo 4.100Kg ou superior,
PESO BRUTO TOTAL COMBINADO –
PBTC: 5.500Kg ou superior. Distância
entre Eixos: 4.325mm. Comprimento total:
6.967mm ou superior. rodas de aço de no
mínimo aro 16; equipado com protetor de
Carter; faróis com regulagem interna de
altura; freios hidráulicos a disco em todas
as rodas, penus originais de fábrica
compatível com veículo, com discos
frontais autoventilados; DIREÇÃO
ELÉTRICA; retrovisores externos nos dois
lados do veículo; cor branca;
DEVIDAMENTE ADAPTADA PARA
AMBULÂNCIA TIPO UTI COM OS
SEGUINTE ITENS MÍNIMOS
INSTALADOS NO VEICULO: Isolamento
térmo acústico de alta densidade nas
laterais e teto (interior) do veículo; Cabos
elétricos superdimensionados, anti-
chamas e com norma ABNT. Iluminação
interna do salão com no mínimo 06 (seis)
Luminárias internas em Ledse 02 (duas)
Luminárias dicróicas de posicionamento;
Rede elétrica completa, composta de 01
(um) Painel eletrônico de comandos com
06 (seis) teclas de acionamento de
funções internas + 01 (um) visor digital de

funções + 06 (seis) tomadas, todas bivolt
+ 01 (uma) bateria auxiliar de 100 A + 01
(um) inversor de energia de 2000W de
12V p. 110V/220V+ Rede (extensão
50mts) para captação de energia externa
+ chave inversora (rede interna p/ rede
externa) + Tomadas internas distribuídas
pelo interior do veículo; **REVESTIMENTO
INTERNO TOTAL** (laterais e teto)
confeccionado em MADEFIBRA ULTRA
ou em ABS na cor branca podendo conter
detalhes em courvin; **PISO** confeccionado
em material antiderrapante e lavável, ser
em compensado naval antiderrapante ;
Janela lateral com vidro opaco e
corredeio; **DIVISÓRIA INTERNA**
confeccionada em AÇO com instalação de
uma janela de comunicação interna com
vidro opaco e corredeio; **ARMÁRIO
LATERAL COMPLETO**, contendo:
módulo aéreo, módulo balcão e módulo
armário, confeccionado em MADEFIBRA
ULTRA na cor branca, para a guarda de
todo o material de emergência utilizado no
veículo. Armários com prateleiras internas,
laterais em toda sua extensão em um só
lado da viatura (lado esquerdo). Deverá
ter um desnível posterior do assoalho das
prateleiras e armários. Deverá ser
confeccionado em compensado naval
revestido interna e externamente em
material impermeável e lavável (fórmica
ou similar). O projeto dos móveis deve ser
elaborado de forma a contemplar o seu
adequado posicionamento no veículo,
visando o máximo aproveitamento de
espaço, a fixação dos equipamentos e a
aspepsia do veículo, sem
comprometimento da estabilidade do
veículo, portas corredeiras em acrílico,
bipartidas, todas as gavetas e portas e
lâmpas devem ter uma fixação segura,
dotadas de trinco para impedir a abertura
espontânea das mesmas durante o
deslocamento do veículo. Os trincos
devem ser de fácil acionamento,
possibilitando sua abertura com apenas
uma leve pressão. As gavetas devem ter
limitações de abertura para impedir que
sejam retiradas, acidentalmente, durante
sua utilização. As portas corredeiras em
acrílico devem dispor de mecanismo de
travamento, sendo dispensado o trinco.
Os materiais auxiliares confeccionados
em metal, tais como pregos, dobradiças,
parafusos etc., deverão ser protegidos
com material antiferrugem. Puxadores
embutidos ou semiembutidos; Disposição
dos armários: conforme layout básico: - 01
Módulo com 2 (duas) gavetas, para
guarda de medicamentos; - 01 armário
tipo bancada, para apoio de equipamentos
e medicamentos; - 01 módulo armário
central, ao lado da bancada, com divisão
horizontal centralizada, dividindo em parte
superior e inferior. Portas corredeiras em
acrílico transparente, bipartidas, com
sistema de fecho por pressão em esfera
no trilho e puxadores do tipo orifício no
próprio acrílico da porta. Parte inferior com
batente frontal de 3 cm para guarda e
parte superior sem batente, apenas o
trilho; - 02 Prateleiras, uma abaixo da
bancada e outra abaixo do módulo
armário, com altura de 20cm, batente de 5
cm, para evitar a queda de materiais e vão
de acesso de 15 cm; - 01 bagageiro
superior para materiais leves, sobre a
bancada e armário central, estendendo-se
do módulo de gavetas até área sobre os
cilindros, dividido ao meio. Possuir batente
frontal de 3 cm e portas corredeiras em
acrílico transparente, bipartidas, com
sistema de fecho por pressão em esfera no
trilho e puxadores do tipo orifício no
próprio acrílico da porta. **BANCO PARA
MÉDICO/ENFERMEIRO** revestido em
courvin de alta resistência com poltrona
anatômica giratória com base giratória e
cinto de segurança, posicionado na
cabecceira da maca; **BANCO LATERAL
TIPO BAÚ** com capacidade para 03 (três)
acompanhantes com cintos de segurança
confeccionado em MADEFIBRA ULTRA

P.M.C. 31
Fis. _____
Rub. _____



ou em MDF com revestimento forrado, revestido em couvrin de alta resistência, devem ter projeto ergonômico, sendo todos dotados de encosto e apoio para cabeça. **MACA RETRÁTIL** tamanho mínimo de 1.900 mm, capacidade mínima de suporte de 200Kg, confeccionada em alumínio com colchonete revestido em couvrin com cinto de segurança e 04 rodízios, tamanho devido posicionamento do veículo. **REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO** O veículo deverá possuir um sistema fixo de oxigênio, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de oxigênio (redes integradas ao veículo) contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro, no mínimo, 15 litros, localizados na traseira da viatura, entre o armário e a portatraseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar quaisquer dos 2 cilindros de O₂, sem a necessidade de troca de mangueiras ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. O suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação do torpedão deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltarem com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de condutíveis, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O local de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgastem o piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverão existir de cada lado uma régua tripla com 2 saídas para oxigênio e 1 saída para ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, compostas por estruturas metálicas resistentes, com fechamentos automáticos, rosca e padrões conforme ABNT. Tais régua deverão ser afixadas em painéis removíveis para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. Cada régua deverá possuir fluxômetro e umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com rosca padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico; e) Sistema portátil de oxigênio completo, contendo cilindro de oxigênio de, no mínimo, 3 litros, válvula redutora com manômetro e fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, nebulizador e máscara). Esse sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte. e- O sistema fixo e portátil de oxigênio deverá possuir componentes com as seguintes características. Válvula reguladora de pressão, corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de oxigênio, frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de, no mínimo, 250 mL, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída de oxigênio em plástico

resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema de borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. Fluxômetro para rede de oxigênio: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normalizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço. Deverá ser compatível com acessórios nacionais. Aspirador tipo Venturi: para uso com oxigênio. Frasco transparente, com capacidade de 500 mL e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normalizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio, com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normalizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscaras faciais com bolsa reservatório para sistema fixo e portátil, formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Suporte para soro/plasma. **ESTRIBO LATERAL** fixado na direção da porta corredeira. Caixa evaporadora do Ar Condicionado original de fábrica no compartimento do paciente, passando assim a permitir um Ar Condicionado com dupla saída (ambiente do motorista e do paciente). Exaustor ventilador instalado no teto. Aviso sonoro de acionamento da marcha-ré. Comandô de teto confeccionado em alumínio. Extintor de CO₂. Extintor de pó químico de 12 kg; 03 (três) Cones de sinalização viária; Sinalizador acústico visual fixado sobre a lesta frontal (teto) do veículo com **SIRENE** eletrônica de no mínimo 04 (quatro) tons, pesando no máximo 5 kg composta de amplificador 200 watts rms; **SINALIZADORES VISUAIS** posicionados nas laterais do veículo, sendo 02 luminárias na cor vermelha e 01 luminária na cor branca; Sinalizador visual traseiro tipo barra com luzes de LEDs, com frequência mínima de 90 flashes por minuto e farol de embarque posicionado sobre a parte superior da traseira do veículo. Sinalizador estroboscópico nos

P.M.C.

Fis.
Rub.

321



faróis dianteiros. **ILUMINAÇÃO A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEICULO DEVE SER DE DOIS TIPOS:** natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento; artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20 cm, em base estampada, lâmpadas halógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela abnt, deverá possuir, também, duas luminárias com foco direcionado sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 50w, e a iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria e porta traseira e exaustor na lateral do veículo. **PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO:** 1 (uma) prancha rígida longa, tamanho adulto para imobilização e transporte de vítimas traumatizadas ou com suspeita de trauma de coluna. Confeccionada em material plástico durável e resistente, POLIETILENO totalmente impermeável. Possui furações amplas para várias mãos enluvadas com luvas grossas de couro, que contornam a maca, facilitando a colocação de cintos para fixação da vítima proporcionando uma eficaz pegada dos socorristas. Semborracha na composição. Concavidade na parte anterior (em cima). Possui furações menores em formato oval, na posição onde fica a cabeça da vítima, para colocação de sistemas de fixação de cabeça. Ser compatível com exames radiológicos. Em seu lado posterior (de baixo) existem 02 (Dois) filetes longitudinais com no máximo 1,30m de comprimento x 2cm de largura x 2,5cm de altura para aumentar a resistência e facilitar a elevação do solo, distantes 40 cm da extremidade superior. Capacidade de carga de, no mínimo, 200 Kg. Dimensões: Altura: entre 1,80m e 1,85m - Largura: entre 40cm e 47 cm - Espessura: mínimo 16 mm. Peso máximo de 7 kg. Deve vir acompanhada de três tirantes. Veículo cor Branca. **CADEIRA DE RODAS:** Cadeira de rodas, dobrável, para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio, com estrutura reforçada; assento e encosto de fácil limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável. Deverá ser alojada por meio de um sistema de fixação seguro que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm; e Posição da cadeira de rodas poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância e não seja ponto de riscos para acidentes. **IDENTIFICAÇÃO EXTERNA:** com Grafismo padrão ambulância UTI em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, acompanhado dos certificados de homologação junto ao DENATRAN (CAT e CCT) e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo exigidos pelo código brasileiro de trânsito, além de ser necessário estar com todos os impostos devidamente recolhidos sem custo ao município.

Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a

partir da assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ipiranga do Norte não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio. O item referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do equipamento será efetuado pelo Município de Ipiranga do Norte, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do equipamento. Através de ordem bancária junto a contabancária da contratada, para este fim, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

3.2 Nos preços estão compreendidas todas as despesas, tais como: despesas de transporte, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à entrega completa dos produtos.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

3.4 A nota fiscal eletrônica que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado de 08 dias, aos dias que se passaram entre a data de devolução e a de reapresentação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, e deverão conter nas observações o número do PREGÃO ELETRÔNICO de origem e Ata de registro de preços.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA, DO PRAZO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1 A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer no Pátio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte, localizada na Avenida Rio Branco, nº 1280, Bairro Centro, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nesta cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso. Observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas no Termo de referência deste Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 007/2020.

4.2 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho da Prefeitura Municipal e Ordem de Fornecimento, conforme solicitação da secretaria no endereço informado no item 4.1.

4.2.1 Os bens deverão ser entregues livres de despesas adicionais, tais como: despesas de transporte, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à entrega completa dos produtos.

4.3 O item citados na cláusula primeira desta ata de registro de preços deverão ser entregues devidamente emplacados no município de Ipiranga do Norte - MT;

4.4 O item licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT;

4.5 O objeto da presente ata será recebido provisoriamente em até 15 (Quinze) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 4.1.

4.6 Constatadas irregularidades no objeto deste ata de registro de preços, o Município poderá, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição mantido o preço inicialmente contratado, ou rescindir a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer contratação por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

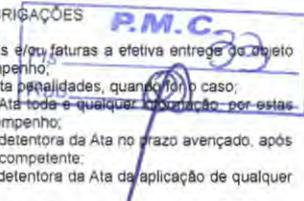
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

5.2.6 A Detentora da Ata se compromete em substituir O item que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 15 (Quinze) dias após a notificação desta Prefeitura Municipal.

5.2.6.1 A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte se compromete em





devolver à Detentora da Ata de Registro de Preços o item que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar de seu recebimento, sem arcar com eventuais despesas (frete, encargos, tributos, etc.) que venham incidir sobre a devolução.

5.2.7 Os Detentores da ata deverão apresentar o item conforme descrição citada no item 1,1 da presente ata de registro de preços, ou de qualidade superior.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora e formalização de instrumento contratual, conforme disposto no edital de Pregão Eletrônico n.º 007/2020.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der, causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O Índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGP/IFGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a

justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, inerte ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Incisos XIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições do item objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho e Nota de Autorização de Despesas (NAD), sua ratificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante o exercício sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da ata de registro de preços será realizada pelo Município de Ipiranga do Norte através do servidor(a) devidamente nomeado através da Portaria 357/2020.

14.2 A fiscalização realizada pelo município não exclui responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos de Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2020, bem como da proposta de preço apresentada pela Promitente Fornecedor e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, o Decreto Municipal n.º 010/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE

17.1. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 010, de 12 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram esta Ata o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020 a proposta da empresa FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

18.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 22 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
MUNICÍPIO
Pedro Ferronato - Prefeito Municipal

FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROMITENTE FORNECEDORA
Renato Dias Rodrigues – Representante Legal

NOME: MARIA ALICE FERREIRA JEDE
CPF: 703.155.391-19
RG: 2707895-7 SSP/MT

NOME: ROSILENE BATISTA DOS SANTOS
CPF: 997.286.211-91
RG: 147.8649-3 SSP/MT

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2020
PROCESSO N.º: 083/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "Contratação de licença para uso de plataforma educativa com recurso de gestão de sala de aula para o ensino fundamental de acordo com as competências contidas na BNCC - Base Nacional Comum Curricular, com disponibilização de acesso para aproximadamente 600 alunos da rede pública municipal, incluso formações on-line, por um período de 5 (cinco) meses, visando a conclusão do ano letivo de 2020", com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Valor global da contratação: R\$ 16.474,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

Dotação Orçamentária:
05.001.12.122.0012.2009.3.3.90.40.00.00.0.1.01.000000
Sado orçamentário disponível: R\$ 21.542,40

Empresa Fornecedora: POSITIVO TECNOLOGIA S. A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 81.243.735/0001-48, situada junto a Rua João Bettega, nº 5200, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, no Município de Curitiba/PR, CEP: 81.350-000.

Prazo da contratação: 05 (cinco) meses
Ipiranga do Norte-MT, 22 de Setembro de 2020.

PEDRO FERRONATO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 028/2020, objeto do Processo Administrativo de N.º 083/2020, em favor da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S. A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 81.243.735/0001-48, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Ipiranga do Norte-MT, 22 de Setembro de 2020

PEDRO FERRONATO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA nº 372, de 22 de Setembro de 2020.

DESIGNA O SERVIDOR ALEXANDRE JOSE FRASSON PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MT ATÉ O ATERRO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Alexandre José Frasson para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Resíduos Sólidos da Estação de Transbordo do município de Ipiranga do Norte – MT até o Aterro Sanitário".

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designado como suplente o servidor Sérgio Medeiros de Araújo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2020.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020
Pregão Presencial nº 028/2020
Vigência: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga, de um lado o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº. 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, CEP: 78579-000, Município de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, brasileiro, casado, portador do RG nº 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 411.269.551-91, doravante e denominado "MUNICÍPIO" e do outro lado a empresa COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.237.858/0001-13, situada na Av. Beira Rio, nº 1280, bairro Jardim Califórnia, CEP: 78.070-305, Cuiabá – MT, neste ato representada por seu sócio/administrador Alex Pedde Pucinelli, portador do RG nº 1389259-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 008.900.131-67, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02, Decretos Municipais nº 001/2010 e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Itanhanga e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 028/2020, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 081/2015 e demais legislação aplicável à matéria, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública e para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga-MT", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital do Pregão Presencial nº 028/2020, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de 22/09/2020 até 22/09/2021.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhanga não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. A aquisição decorrente desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 028/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos pela FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Und.	Valor Unit	Valor Total

Fis. 35
P.M.C.
FORNECEDORA



PROPOSTA DE PREÇO

A
PREFEITURA DE CLAUDIO-MT

PREZADOS SENHORES:

A EMPRESA FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 21.380.013/0001-03, INSCRIÇÃO ESTADUAL – 106518631, COM SEDE NA AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA –GO CEP 74350-750, TENDO EXAMINADO O EDITAL VEM APRESENTAR A PRESENTE PROPOSTA PARA A ENTREGA DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL MENCIONADO, CONFORME PLANILHA E CONDIÇÕES ABAIXO, JÁ INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, LUCROS E ENCARGOS, IMPOSTOS TAXAS E DEMAIS CUSTOS INCIDENTES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	<p>VEICULO AMBULÂNCIA TIPOD - UTI</p> <p>Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior);</p> <p>Por veículo novo, "zero quilômetro" entende-se os automóveis/veículos (antes de seu registro e licenciamento).</p> <p>Atender a resolução 342 do CONAMA que versa sobre o controle de gases poluentes.</p> <p>Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito,</p> <p>Deverá ser entregue pronto para emplacamento/licenciamento.</p> <p>Devidamente adaptado para ambulância de suporte avançado de vida "Tipo D".</p> <p>Descrição: Veiculo 0 km, ANO/MODELO DA DATA DE AQUISIÇÃO DO VEICULO OU SUPERIOR, tipo furgão; de teto alto original de fábrica, com no mínimo 14m³ de capacidade no furgão; carroceria em aço, com chave canivete com telecomando para abertura e travamento de portas, com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com abertura corrediça; 01 porta traseira com abertura em 02 folhas; Abertura porta traseira: 270º, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros, apoio a braço direito, airbag duplo estagio para o motorista, airbag do passageiro com duas fases de ativação, banco do passageiro biposto, cintos de segurança dianteiros com pré tensionador, cintos laterais retrateis com regulagem de altura e pré tensionador, computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, tempo de</p>	1 Unid	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA –GO CEP 74350-750 TEL. 62-3288-7455 CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631





<p>percurso), conta giros, desembaçador com ar quente, entrada USB carregamento de dispositivos no painel, válvula antirreflexo de combustível, vidros climatizados verdes, vidros elétricos, predisposição limitador de velocidade, relógio digital, moldura de proteção nas laterais, tapetes internos, vidros dianteiros com acionamento elétrico do travamento das portas centralizado no controle da chave, volante com regulagem de altura, faróis anti neblina, kit com rádio AM/FM com CD player/ USB e Bluetooth. MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA OU SUPERIOR; Módulo de controle único instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual) dotado de microcontrolador pic, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência de 1 lampejo a cada 250 ms (ciclos de 4 lampejos canais de comunicação (com visor), alcance mínimo 3 KM, bateria de Li-ion 1600 mAh, carregador de mesa bivolt. POTÊNCIA MÁXIMA DO VEÍCULO: 163CV/3.800 rpm ou superior; Alternador 14V 250 A, Combustível: Diesel; motor biturbo; tanque de combustível com capacidade mínima para 70 litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré ou superior; com alavanca posicionada no painel ou assoalho; Tração traseira. Suspensão dianteira: independente, com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. Suspensão Traseira: Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. PESO BRUTO TOTAL - PBT: No mínimo 4.100Kg ou superior, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO - PBTC: 5.500Kg ou superior. Distância entre Eixos: 4.325mm. Comprimento total: 6.967mm ou superior. rodas de aço de no mínimo aro 16; equipado com protetor de Carter faróis com regulagem interna de altura, freios hidráulicos a disco em todas as rodas, pneus originais de fábrica compatível com veículo, com discos frontais autoventilados; DIREÇÃO ELÉTRICA; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca; DEVIDAMENTE ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO UTI COM OS SEGUINTE ITENS MÍNIMOS INSTALADOS NO VEÍCULO: Isolamento termo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo; Cabos elétricos superdimensionados, anti-chamas e com norma ABNT; Iluminação interna do salão com no mínimo 06 (seis) Luminárias internas em Ledse 02 (duas) Luminárias dicróicas de posicionamento; Rede elétrica completa, composta de: 01 (um) Painel eletrônico de comandos com 06 (seis) teclas de acionamento de funções internas + 01 (um) visor digital de funções + 06 (seis) tomadas, todas bivolt + 01 (uma) bateria auxiliar de 100 A + 01 (um) inversor de energia de 2000W de 12V p. 110V/220V+ Rede (extensão 50mts) para captação de energia externa + chave inversora (rede interna p/ rede externa) + Tomadas internas distribuídas pelo interior do veículo. REVESTIMENTO</p>			
--	--	--	--

FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145-1001-95 - SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA - GO CEP 74350-750 TEL. 62-3288-7455 CNPJ: 21.380.013/0001-03 - IE: 106518631





<p>INTERNO TOTAL(laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou em ABS na cor branca podendo conter detalhes em courvin; PISOconfeccionado em material antiderrapante e lavável, ser em compensado naval antiderrapante ; Janela lateral com vidro opaco e corrediço; DIVISÓRIA INTERNA confeccionada em AÇO com instalação de uma janela de comunicação interna com vidro opaco e corrediço; ARMÁRIO LATERAL COMPLETO, contendo: módulo aéreo, modulo balcão e modulo armário, confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca, para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários. Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve ser elaborado de forma a contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo, sem comprometimento da estabilidade do veículo, portas corrediças em acrílico, bipartidas, todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento, sendo dispensado o trinco. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Puxadores embutidos ou semiembutidos; Disposição dos armários: conforme layout básico: - 01 Módulo com 2 (duas) gavetas, para guarda de medicamentos, - 01 armário tipo bancada, para apoio dos equipamentos e medicamentos; - 01 módulo armário central, ao lado da bancada, com divisão horizontal centralizada, dividindo em parte superior e inferior. Portas corrediças em acrílico transparente, bipartidas, com sistema de fecho por pressão em esfera no trilho e puxadores do tipo orifício no próprio acrílico da porta. Parte inferior com batente frontal de 3 cm para guarda e parte superior sembatente, apenas o trilho; - 02 Prateleiras, uma abaixo da bancada e outra abaixo do módulo armário, com altura de 20cm, batente de 5 cm, para evitar a queda de materiais e vão de acesso de 15 cm; - 01 bagageiro superior para materiais leves, sobre a bancada e armário central, estendendo-se do módulo de gavetas até área sobre os cilindros, dividido ao meio. Possuir batente frontal de 3 cm e portas corrediças em acrílico transparente, bipartidas, com sistema de fecho por pressão em esfera no trilho e puxadores do tipo orifício no próprio acrílico da porta. BANCO PARA MÉDICO/ENFERMEIRO revestido em courvin de alta resistência</p>			<p>P.M.C. Fis. _____ Rub. _____</p>
--	--	--	---



<p>com poltrona anatômica giratória com base giratória e cinto de segurança, posicionado na cabeceira da maca; BANCO LATERAL TIPO BAÚ com capacidade para 03 (três) acompanhantes com cintos de segurança confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou em MDF com revestimento formicado, revestido em courvin de alta resistência, devem ter projeto ergonômico, sendo todos dotados de encosto e apoio para cabeça; MACA RETRÁTIL tamanho mínimo de 1.900 mm, capacidade mínima de suporte de 200Kg, confeccionada em alumínio com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios, tamanho devido posicionamento do veículo; REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO: O veículo deverá possuir um sistema fixo de oxigênio, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação; Sistema fixo de oxigênio (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido, mínimo, 16 litros, localizados na traseira da viatura, entre o armário e a portatraseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar quaisquer dos 2 cilindros de O₂, sem a necessidade de troca de mangueiras ou válvula de um cilindro para o outro; - Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. O suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação do torpedão deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltarem com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de condutas, embutidas na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O local de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso; - Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverão existir de cada lado uma régua tripla com 2 saídas para oxigênio e 1 saída para ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, compostas por estruturas metálicas resistentes, com fechamentos automáticos, rosca e padrão conforme ABNT. Tais régua deverão ser afixadas em painéis removíveis para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. Cada régua deverá possuir: fluxômetro e umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com rosca padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com máscara de O₂, em material atóxico; e) Sistema portátil de</p>			
--	--	--	--

P.M.C. 39
Fis _____
Rub _____



<p>oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de, no mínimo, 3 litros, válvula redutora com manômetro e fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, nebulizador e máscara). Esse sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte; e- O sistema fixo e portátil de oxigênio deverá possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT; Umidificador de oxigênio: frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de, no mínimo, 250 mL, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio; Fluxômetro para rede de oxigênio: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normalizadas pela ABNT; • Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço. Deverá ser compatível com acessórios nacionais; • Aspirador tipo Venturi: para uso com oxigênio. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção de nylon no sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normalizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção; • Mangueira para oxigênio: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normalizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente</p>			
--	--	--	--

P.M.C. 210
Fis. _____
Rub. _____



em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos; • Máscaras faciais com bolsa reservatório para sistema fixo e portátil: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO² em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Suporte para soro/plasma; ESTRIBO LATERAL fixado na direção da porta corredeira; Caixa evaporadora do Ar Condicionado original de fábrica no compartimento do paciente, passando assim a permitir um Ar Condicionado com dupla saída (ambiente do motorista e do paciente); Exaustor/ ventilador instalado no teto; Aviso sonoro de acionamento da marcha-ré; Corrimão de teto confeccionado em alumínio; Extintor de CO₂; Extintor de pó químico de 12 kg; 03 (três) Cones de sinalização viária; Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com SIRENE eletrônica de no mínimo 04 (quatro) tons, pesando no máximo 5 kg composta de amplificador 200 watts rms; SINALIZADORES VISUAIS posicionados nas laterais do veículo, sendo 02 luminárias na cor vermelha e 01 luminária na cor branca; Sinalizador visual traseiro tipo barra com luzes de Leds, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, e farol de embarque posicionado sobre a parte superior da traseira do veículo, Sinalizador estroboscópicos nos faróis dianteiros; ILUMINAÇÃO: A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20 cm, em base estampada, lâmpadas halógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas diópticas com potência mínima de 50w; e a iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria e porta traseira e exaustor na lateral do veículo. PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO: 1 (uma) prancha rígida longa, tamanho adulto para imobilização e transporte de vítimas traumatizadas ou com suspeita de trauma de coluna. Confeccionada em material plástico durável e resistente, POLIETILENO, totalmente impermeável. Possui furações amplas para várias mãos enluvadas com luvas grossas de couro, que contornam a maca, facilitando a colocação de cintos para fixação da vítima e proporcionando uma eficaz pegada dos socorristas. Saborracha na composição. Concavidade na parte anterior (em cima). Possui furações menores em formato oval, na

P.M.C	
Fis.	AL
Rub.	①



<p>posição onde fica a cabeça da vítima, para colocação de sistemas de fixação de cabeça. Ser compatível com exames radiológicos. Em seu lado posterior (de baixo) existem 02 (Dois) tiretes longitudinais, com no máximo 1,30m de comprimento x 2cm de largura x 2,5cm de altura para aumentar a resistência e facilitar a elevação do solo, distantes 40 cm da extremidade superior. Capacidade de carga de, no mínimo, 200 Kg. Dimensões: Altura: entre 1,80m e 1,85m - Largura: entre 40cm e 47 cm - Espessura: mínimo 16 mm. Peso máximo de 7 kg. Deve vir acompanhada de três tirantes. Veículo cor Branca. CADEIRA DE RODAS: Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio, com estrutura reforçada; assento e encosto de fácil limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; Deverá ser alojada por meio de um sistema de fixação seguro que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm; e Posição da cadeira de rodas poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância e não seja ponto de riscos para acidentes. IDENTIFICAÇÃO EXTERNA: com Grafismo padrão ambulância UTI em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, acompanhado dos certificados de homologação junto ao DENATRAN (CAT e CCT) e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo exigidos pelo código brasileiro de trânsito, além de ser necessário estar com todos os impostos devidamente recolhidos sem custo ao município. (Mercedes Benz/ sprinter 416 com 14 m³)</p>				
VALOR TOTAL: R\$240.000,00(DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)				

O item ofertado deve ser entregue conforme Termo de Referência constante no pregão eletrônico nº 07/2020. Os preços contidos na proposta ofertada por escrita estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como, garantia de que o item licitado será substituído, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrão de qualidade exigidos; Ofertamos Assistência técnica durante o período de garantia no estado de Mato Grosso, localizada no máximo a 500 km da sede do Município de Ipiranga do Norte - MT; Ofertamos Treinamento de operação por ocasião da entrega técnica do equipamento; A licitante vencedora deverá manter garantia de fábrica do produto durante o período mínimo de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento do mesmo, independente da quilometragem percorrida ou das horas trabalhadas.

VALIDADE DA PROPOSTA
180 DIAS

P.M.C. 42	
Fis. _____	_____
Rub. _____	_____

FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA –GO CEP 74350-750 TEL. 62-3288-7455 CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631



PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser de imediato logo após recebimento da nota de empenho da Prefeitura Municipal ou Autorização de Faturamento, conforme solicitação da secretaria em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a ordem de entrega no endereço informado no item 5.1

GARANTIA

CONFORME EDITAL

O PAGAMENTO CONFORME EDITAL 12 meses

CASO VENHA A SER VENCEDORA

FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631 AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA –GO CEP 74350-750 RENATO DIAS RODRIGUES CPF: 712200111-23 (proprietário)

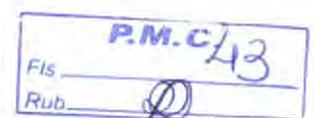
DADOS BANCÁRIO: BANCO SANTANDER AGENCIA 3979 C/C 13004023-3

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS E ATENDEREMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, TAIS COMO: OS CUSTOS COM SEUS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO; TRIBUTOS; EMOLUMENTOS; CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS E PARAFISCAIS; FRETES PARA ENTREGA, SEGUROS; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DEMAIS DESPESAS INERENTES, DEVENDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDER, RIGOROSAMENTE, ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO, NÃO CABENDO QUAISQUER REIVINDICAÇÕES DEVIDAS A ERROS NESTA AVALIAÇÃO, PARA EFEITO DE SOLICITAR REVISÃO DE PREÇOS POR RECOLHIMENTOS DETERMINADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

GOIÂNIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Renato Dias Rodrigues

FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631
RENATO DIAS RODRIGUES
CPF: 712200111-2



FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA –GO CEP 74350-750 TEL. 62-3288-7455 CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631



DECLARAÇÕES

PREZADOS SENHORES:

EMPRESA FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDÀ À AV. NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145, LOTE 09, SALA 02. SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA – GO, CEP: 74350-750, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.380.013/0001-03, DECLARAMOS;

- DECLARAMOS QUE NÃO EXISTE EM MEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS DA CONTRATANTE EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93. NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA REFERIDA LICITAÇÃO.
- DECLARAMOS NÃO POSSUIR NO QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR(ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.
- DECLARAMOS QUE CONHECEMOS E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO PREGAO EM EPIDORMPE E QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PELO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019;
- DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE(M) FATO(S) SUPERVENIENTE IMPEDITIVO(S) PARA HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO NOS ENCONTRAMOS EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSIVO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, E QUE NÃO ESTAMOS SUJEITOS A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- DECLARAMOS QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL DESTA CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- DECLARAMOS QUE NÃO UTILIZAMOS DE TRABALHO DEGRADANTE DE PRELAVIL MUY TERM ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- DECLARAMOS QUE TIVEMOS TOTAL ACESSIBILIDADE AO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DOS MEIOS DESCRITOS NO PRESENTE EDITAL;
- DECLARAMOS SER RESPONSÁVEIS PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO (CASO OCORRA), DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/1990).

FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA –GO CEP 74350-750 TEL. 62-3288-7455 CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631

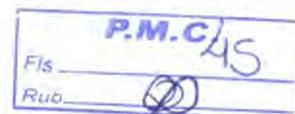
P.M.C. 24	
Fis	
Rub	



- DECLARAMOS QUE ESTAMOS SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06;
- A EMPRESA DECLARA AINDA QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO, QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA E QUE TEM CIÊNCIA DE QUE A FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURAS OBJETIVANDO BENEFÍCIOS NA PRESENTE LICITAÇÃO CARACTERIZA O CRIME DE FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURAS, PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93.
- DECLARO EXPRESSAMENTE QUE SERÁ CUMPRIDO O SERVIÇO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
- DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, QUE AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONALMENTE E INTEGRALMENTE.
- Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital.
- Que concorda com todos os termos estabelecidos no edital (texto de referência e anexos).
- Que a empresa tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexo e que está apta a executar o objeto da presente licitação;
- **Declaro que efetuará sem NENHUM ONUS A ENTREGA DO OBJETO DESTA EDITAL NO ENDEREÇO E HORÁRIO DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.**

GOIÂNIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Renato Dias Rodrigues
FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631
RENATO DIAS RODRIGUES
CPF: 712200111-23



FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02,
SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA - GO CEP 74350-750 TEL. 62-3288-7455 CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Do:

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia

Para:

Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Prezado Secretário:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aderir o ITEM 01 da Ata de Registro de Preços nº 066/2020 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e, considerando que a aquisição visa atender as necessidades desta Secretaria, para atendimento da população do município em casos graves de urgência e emergência para transporte dos mesmos.

Determino que se consulte o departamento de contabilidade do Município, sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas, bem como parecer jurídico sobre a possibilidade a referida contratação de via Adesão. Havendo previsão orçamentária e dotação e parecer favorável, **AUTORIZO**, que seja providenciado a Adesão à ata de registro de preços nº 066/2020 – oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020 – Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte –MT, **ITEM 01**.

Cláudia - MT, em 09 de Novembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicita a verificação de saldo orçamentário.

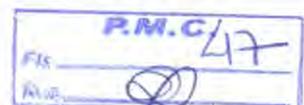
Senhor Contador:

Solicito verificação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, mediante Processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 066/2020 da Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte– MT (ITEM 01).

Cláudia - MT, em 10 de novembro de 2020.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Administração

Sr. DAVI SCHLEICHER

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito à pretensão de **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme item 01 da Ata de Registro de Preços nº 066/2020 da Prefeitura Municipal De Ipiranga Do Norte - MT, venho informar-lhe a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na qual poderá ser realizada as despesas:

Código Funcional Programático:

(272) 06.002.10.302.0032.2042/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Saúde.

Cláudia - MT, 10 de novembro de 2020.

ADENOR BURILLE
Departamento de Contabilidade

P.M.C/48	
Fis.	
Rub.	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

COMUNICADO INTERNO

Da:Secretaria Municipal de Administração

Para:Procuradoria Jurídica do Município
Dr. **ELTON DIOGO VIECELLI**

Assunto: Solicita Parecer Jurídico sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços.

Prezado Senhor:

Solicito a Vossa Senhoria, que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de realizar a "**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**", através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020 - Prefeitura Municipal De Ipiranga Do Norte- MT (**ITEM 01**).

Claudia - MT, em 11 de novembro de 2020.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.	
Fls.	49
Rub.	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PARECER JURÍDICO

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2020.

Objeto de licitação: "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme item 01 da Ata de Registro de Preços nº 066/2020 da Prefeitura Municipal de Ipiranga Do Norte - MT".

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT.

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

A adesão a ata de registro de preços por terceiros foi instituída pelo Decreto Federal nº 3.931/01, sendo que posteriormente o referido Decreto foi revogado pelo Decreto Federal 7892/2013, que dispôs:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Da mesma forma, o Município de Cláudia editou Decreto Municipal 43/2015, regulamentando o Sistema de Registro de Preços no Município, e mencionou:

Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

A conjugação dessas disposições autoriza um órgão ou uma entidade da Administração que não tenha participado da licitação firmar contratos com base na ata de registro de preços de terceiros.

P.M.C.	
Fls.	50
Rub.	



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

O tema é bastante polêmico, sendo comumente criticado por parte da doutrina e por alguns órgãos de controle, em razão de sua instituição ter ocorrido por decreto, sem amparo legal¹.

De acordo com essas manifestações, a contratação por adesão à ata de registro de preços não atende o dever de licitar imposto pelo art. 37, inc. XXI, da Constituição da República, pois não é precedida de procedimento licitatório específico ou de contratação direta com base no disposto nos arts. 24 ou 25 da Lei nº 8.666/93.

A par dessa discussão, o TCU se posiciona pela legalidade do procedimento e admite que as entidades sob sua jurisdição utilizem o carona. Nesse sentido o TCU teve a oportunidade de analisar a figura do carona, admitindo a sua regularidade como procedimento em tese². É importante lembrar ao ensejo que essa Corte, além de ser o paradigma federal de controle externo, ainda possui a missão de delinear a jurisprudência sobre a aplicação da Lei de Licitações e Contratos.

Esse delineamento é também um corolário natural do fato de que compete a União legislar privativamente sobre esse tema³ e a esse Tribunal assegurar uma razoável uniformidade de entendimentos da esfera de controle⁴.

Em tempo, em análise, solicita-se que sejam providenciadas as seguintes análises e providências: a) se existe vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços esta comprovada nos autos; b) Efetuar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado à adesão; c) Efetuar consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer, d) os serviços pretendidos não excede o quantitativo do registro.

Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que este Município possa aderir à ata de registro.

Desta forma, entendemos ser possível a contratação dos serviços em referência através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cláudia – MT, 12 de Novembro de 2020.


ELTON DIOGO VIECELLI
ADVOGADO
OAB/MT 22.370

¹Nesse sentido se forma a orientação do prof. Joel de Menezes Niebuhr. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Carona em ata de registro de preços – Atentado veemente aos princípios de Direito Administrativo. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC. Curitiba: Zênite, n. 143, p. 13, jan. 2006, seção Doutrina/Parecer/Comentários.).

²O TCU considerou regular a utilização de Sistema de Registro de Preços para a contratação de operadora de planos de saúde, impondo a condição de o edital vedar a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes. Embora não apresentando restrições à tese de adesão de não participantes – caronas – nesse caso específico, entendeu não haver possibilidade de aferir se o preço vencedor será mais vantajoso ou compatível com a faixa etária do quadro de pessoal do “carona”, pois o valor original da contratação é vinculado às peculiaridades das faixas etárias do pessoal do órgão gerenciador. TCU - Plenário. Processo TC n.º 004.709/2005-3. Acórdão 668/2005

³Art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998.

⁴Nesse sentido dispõe a súmula 222 do Tribunal de Contas da União: “As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

P.M.C. 51
Fls. _____
Rub. _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

DETERMINO E AUTORIZO a aquisição do **ITEM 01** mediante Processo de Adesão à ata de registro de preços nº 066/2020 – oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020– Prefeitura Municipal de Ipiranga Do Norte-MT – referente à **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, conforme descrito no Termo de Referência do citado procedimento licitatório.

Cláudia- MT, 13 de novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Ofício nº 0389'/2020/GAB

Cláudia/MT, 22 de outubro de 2020.

Exmo. Srº. Prefeito

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 066/2020- Pregão Eletrônico nº 007/2020/Registro de Preços, da empresa **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.380.013/0001-03**, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda, que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, em nossa necessidade de **"AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, Item Veículo ambulância, Mercedes Bens zero quilometro, sem uso anterior, devidamente adaptado para ambulância de suporte avançado de vida tipo "D" da referida ata e do referido Processo Licitatório".

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	01	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" – UTI Deverá novo (zero quilometro – sem uso anterior); por veículo novo, "zero quilometro" entende-se os automóveis/veículos (antes de seu registro e licenciamento). Atender a resolução 342 do Conama que versa sobre o controle de gases poluentes. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; deverá ser entregue pronto para emplacamento/licenciamento; devidamente adaptado para ambulância de suporte avançado de vida "Tipo D"	MERCEDES BENS SPRINTE R/416 14M³	240.000,00	240.000,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício.

Ao Exmo Sr.
PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal de IPIRANGA DO NORTE-MT





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Ofício nº 0398/2020/GAB

Cláudia/MT, 05 de Novembro de 2020.

Illmo Srº.

Vimos através desta, verificar com Vossa Senhoria, se há interesse que o Município de Cláudia, contrate/adquira com Vossa empresa, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020/Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, em nossa necessidade de **"AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, Item Veiculo ambulância, Mercedes Bens zero quilometro, sem uso anterior, devidamente adaptado para ambulância de suporte avançado de vida tipo "D" da referida ata e do referido Processo Licitatório".

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	01	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" – UTI Deverá novo (zero quilometro – sem uso anterior); por veículo novo, "zero quilometro" entende-se os automóveis/veículos (antes de seu registro e licenciamento). Atender a resolução 342 do Conama que versa sobre o controle de gases poluentes. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; deverá ser entregue pronto para empacamento/licenciamento; devidamente adaptado para ambulância de suporte avançado de vida "Tipo D"	MERCEDES BENS SPRINTER/ 416 14M³	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


LUÍZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício

Ao
Senhor **RENATO DIAS RODRIGUES**
FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.380.013/0001-03
GOIANIA/GO.





Ofício n.º 463/2020/GAPRE

Ipiranga do Norte, 29 de Outubro de 2020.

Ilmo. Sr.

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Claudia - MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 389/2020/GAB

Senhor Secretário,

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços n.º 066/2209, oriunda do Pregão Eletrônico, n.º 007/2020 cujo objeto "**Registro De Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ambulância Suporte Avançado de Vida (Tipo D)**", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga do Norte- MT", **AUTORIZA A ADESÃO** pleiteada pela Prefeitura Municipal de Claudia – MT, desde que o fornecedor registrado concorde com o fornecimento sem prejuízo às obrigações anteriores firmadas com o órgão gerenciador e com o órgão participante.

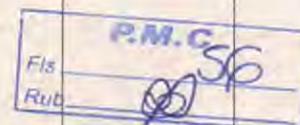
A Adesão pretendida observa os quantitativos do Decreto Federal no 7892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 010 de 12 de março 2013, concedendo Adesão conforme quantitativo do item abaixo descrito da Ata de Registro de Preços acima mencionada:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	01	VEICULO AMBULÂNCIA TIPOD - UTI Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior); Por veículo novo, "zero quilômetro" entende-se os automóveis/veículos (antes de seu registro e licenciamento). Atender a resolução 342 do CONAMA que versa sobre o controle de gases poluentes. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; Deverá ser entregue pronto para emplacamento/licenciamento; Devidamente adaptado para ambulância de suporte avançado de vida "Tipo D" Descrição: Veículo 0 km, ANO/MODELO DA DATA DE AQUISIÇÃO DO VEICULO OU SUPERIOR, tipo furgão; de teto alto original de fábrica, com no mínimo 14m³ de capacidade no furgão; carroceria em aço, com chave canivete com telecomando para abertura e travamento de portas, com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com abertura corrediça; 01 porta traseira com abertura em 02 folhas; Abertura porta traseira: 270º, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros, apoio a braço direito, airbag duplo estagio para o motorista, airbag do passageiro com duas fases de ativação, banco do passageiro biposto, cintos de segurança dianteiros com pré tensionador, cintos laterais retrateis com regulagem de altura e pré tensionador, computador de bordo (distancia, consumo médio, consumo	MERCE DES BENZ/ SPRINT ER/416 14M³	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00





instantâneo, autonomia, velocidade média, e tempo de percurso), conta giros, desembaçador com ar quente, entrada USB carregamento de dispositivos no painel, válvula antirreflexo de combustível, vidros climatizados verdes, vidros elétricos, predisposição limitador de velocidade, relógio digital, moldura de proteção nas laterais, tapetes internos, vidros dianteiros com acionamento elétrico do travamento das portas centralizado no controle da chave, volante com regulagem de altura, faróis anti neblina, kit com rádio AM/FM com CD player/ USB e Bluetooth.MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA OU SUPERIOR; Módulo de controle único instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de microcontrolador pic, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência de 1 lampejo a cada 250 ms (ciclos de 4 lampejos canais de comunicação (com visor), alcance mínimo 3 KM, bateria de Li-ion 1600 mAh, carregador de mesa bivolt.POTÊNCIA MÁXIMA DO VEÍCULO:163CV/3.800 rpm ou superior; Alternador 14V 250 A, Combustível: Diesel; motor bi- turbo; tanque de combustível com capacidade mínima para 70litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré ou superior; com alavanca posicionada no painel ou assoalho; Tração traseira.Suspensão dianteira: independente, com molas transversais parabólica, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. Suspensão Traseira: Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. PESO BRUTO TOTAL – PBT: No mínimo 4.100Kg ou superior, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO - PBTC: 5.500Kg ou superior. Distância entre Eixos: 4.325mm. Comprimento total: 6.967mm ou superior. rodas de aço de no mínimo aro 16; equipado com protetor de Carter; faróis com regulagem interna de altura; freios hidráulicos a disco em todas as rodas, penus originais de fábrica compatível com veículo, com discos frontais autoventilados; DIREÇÃO ELÉTRICA; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca; DEVIDAMENTE ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO UTI COM OS SEGUINTE ITENS MÍNIMOS INSTALADOS NO VEÍCULO:Isolamento termo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo; Cabos elétricos superdimensionados, anti-chamas e com norma ABNT; Iluminação interna do salão com no mínimo 06 (seis) Luminárias internas em Ledse 02 (duas) Luminárias dicróicas de posicionamento; Rede elétrica completa, composta de:01 (um) Painel eletrônico de comandos com 06 (seis) teclas de acionamento de funções internas + 01 (um) visor digital de funções + 06 (seis) tomadas, todas bivolt + 01 (uma) bateria auxiliar de 100 A + 01 (um) inversor de energia de 2000W de 12V p. 110V/220V+ Rede (extensão 50mts) para captação de energia externa + chave inversora (rede interna p/ rede externa) + Tomadas internas distribuídas pelo interior do veículo; **REVESTIMENTO INTERNO TOTAL**(laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou em ABS na cor branca podendo conter detalhes em couvin; **PISO**confeccionado em material antiderrapante e lavável, ser em compensado naval antiderrapante ; Janela lateral com vidro opaco e corrediço; **DIVISÓRIA INTERNA** confeccionada em AÇO com instalação de uma janela de comunicação interna com vidro opaco e corrediço; **ARMÁRIO LATERAL COMPLETO**, contendo: módulo aéreo, modulo



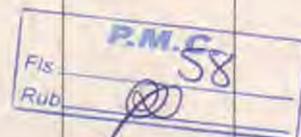


balcão e módulo armário, confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca, para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários. Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve ser elaborado de forma a contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo, sem comprometimento da estabilidade do veículo, portas corredeças em acrílico, bipartidas, todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. As portas corredeças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento, sendo dispensado o trinco. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Puxadores embutidos ou semiembutidos; Disposição dos armários: conforme layout básico: - 01 Módulo com 2 (duas) gavetas, para guarda de medicamentos; - 01 armário tipo bancada, para apoio de equipamentos e medicamentos; - 01 módulo armário central, ao lado da bancada, com divisão horizontal centralizada, dividindo em parte superior e inferior. Portas corredeças em acrílico transparente, bipartidas, com sistema de fecho por pressão em esfera no trilho e puxadores do tipo orifício no próprio acrílico da porta. Parte inferior com batente frontal de 3 cm para guarda e parte superior sem batente, apenas o trilho; - 02 Prateleiras, uma abaixo da bancada e outra abaixo do módulo armário, com altura de 20cm, batente de 5 cm, para evitar a queda de materiais e vão de acesso de 15 cm; - 01 bagageiro superior para materiais leves, sobre a bancada e armário central, estendendo-se do módulo de gavetas até área sobre os cilindros, dividido ao meio. Possuir batente frontal de 3 cm e portas corredeças em acrílico transparente, bipartidas, com sistema de fecho por pressão em esfera no trilho e puxadores do tipo orifício no próprio acrílico da porta. **BANCO PARA MÉDICO/ENFERMEIRO** revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória com base giratória e cinto de segurança, posicionado na cabeceira da maca; **BANCO LATERAL TIPO BAÚ** com capacidade para 03 (três) acompanhantes com cintos de segurança confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou em MDF com revestimento formicado, revestido em courvin de alta resistência, devem ter projeto ergonômico, sendo todos dotados de encosto e apoio para cabeça; **MACA RETRÁTIL** tamanho mínimo de 1.900 mm, capacidade mínima de suporte de 200Kg, confeccionada em alumínio com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios, tamanho devido posicionamento do veículo; **REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO**: O veículo deverá possuir um sistema fixo





deoxigênio, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação: Sistema fixo de oxigênio (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro, no mínimo, 16 litros, localizados na traseira da viatura, entre o armário e a portatraseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula prérégulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar quaisquer dos 2 cilindros de O₂, sem a necessidade de troca de mangueiras ou válvula de um cilindro para o outro; - Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. O suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltarem com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de condutas, embutidas na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O local de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso; - Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverão existir de cada lado uma régua tripla com 2 saídas para oxigênio e 1 saída para ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, compostas por estruturas metálicas resistentes, com fechamentos automáticos, roscas e padrões conforme ABNT. Tais régua deverão ser afixadas em painéis removíveis para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. Cada régua deverá possuir: fluxômetro e umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico; e) Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de deoxigênio de, no mínimo, 3 litros, válvula redutora com manômetro e fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, nebulizador e máscara). Esse sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte; e- O sistema fixo e portátil de oxigênio deverá possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT; Umidificador de oxigênio: frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de, no mínimo, 250 mL, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com



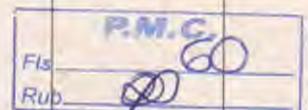


sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio; Fluxômetro para rede de oxigênio: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normalizadas pela ABNT; • Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço. Deverá ser compatível com acessórios nacionais; • Aspirador tipo Venturi para uso com oxigênio. Frasco transparente, com capacidade de 500 mL e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco tampa com utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normalizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção; • Mangueira para oxigênio: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normalizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos; • Máscaras faciais com bolsa reservatório para sistema fixo e portátil: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO² em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Suporte para soro/plasma; **ESTRIBO LATERAL** fixado na direção da porta corredeira; Caixa evaporadora do Ar Condicionado original de fábrica no compartimento do paciente, passando assim a permitir um Ar Condicionado com dupla saída (ambiente do motorista e do paciente); Exaustor/ ventilador instalado no teto; Aviso sonoro de acionamento da marcha-ré; Corrimão de teto confeccionado em alumínio; Extintor de CO₂; Extintor de pó químico de 12 kg; 03 (três) Cones de sinalização viária; Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com **SIRENE** eletrônica de no mínimo 04 (quatro) tons, pesando no máximo 5 kg composta de amplificador 200 watts rms; **SINALIZADORES VISUAIS** posicionados nas laterais do veículo, sendo 02 luminárias na cor vermelha e 01 luminária na cor branca; Sinalizador visual traseiro tipo barra com luzes de LEDs, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, e farol de embarque posicionado sobre a parte superior da traseira do veículo, Sinalizador estroboscópicos nos

P.M.C.	
Fls	59
Rub	00



faróis dianteiros; **ILUMINAÇÃO:** A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20 cm, em base estampada, lâmpadas halógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela abnt. deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 50w; e a iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria e porta traseira e exaustor na lateral do veículo. **PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO:** 1 (uma) prancha rígida longa, tamanho adulto para imobilização e transporte de vítimas traumatizadas ou com suspeita de trauma de coluna. Confeccionada em material plástico durável e resistente, POLIETILENO, totalmente impermeável. Possui furações amplas para várias mãos enluvadas com luvas grossas de couro, que contornam a maca, facilitando a colocação de cintos para fixação da vítima proporcionando uma eficaz pegada dos socorristas. Semborracha na composição. Concavidade na parte anterior (em cima). Possui furações menores em formato oval, na posição onde fica a cabeça da vítima, para colocação de sistemas de fixação de cabeça. Ser compatível com exames radiológicos. Em seu lado posterior (de baixo) existem 02 (Dois) filetes longitudinais com no máximo 1,30m de comprimento x 2cm de largura x 2,5cm de altura para aumentar a resistência e facilitar a elevação do solo, distantes 40 cm da extremidade superior. Capacidade de carga de, no mínimo, 200 Kg. Dimensões: Altura: entre 1,80m e 1,85m - Largura: entre 40cm e 47 cm - Espessura: mínimo 16 mm. Peso máximo de 7 kg. Deve vir acompanhada de três tirantes. Veículo cor Branca. **CADEIRA DE RODAS:** Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto de fácil limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; Deverá ser alojada por meio de um sistema de fixação seguro que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm; e Posição da cadeira de rodas poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância e não seja ponto de riscos para acidentes. **IDENTIFICAÇÃO EXTERNA:** com Grafismo padrão ambulância UTI em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, acompanhado dos certificados de homologação junto ao DENATRAN (CAT e CCT) e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo exigidos pelo código brasileiro de trânsito, além de ser necessário estar com todos os impostos devidamente recolhidos sem custo ao município.





Total do da Ata de Registro de Preços: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Outrossim, destacamos que a detentora da Ata de Registro de Preços nos apresentou anuência para fornecer o objeto a aderente através de Ofício datado em 26 de outubro de 2020, sendo que nas aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade da aderente, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte qualquer responsabilidade.

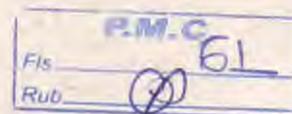
Na oportunidade, encaminhamos anexo documentos pertinentes do certame licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos que vossa senhoria entender necessário, nesta oportunidade, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal





AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

A
PREFEITURA DE CLAUDIO -MT

PREZADOS SENHORES:

A EMPRESA FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 21.380.013/0001-03, INSCRIÇÃO ESTADUAL – 106518631, COM SEDE NA AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA –GO CEP 74350-750, DECLARA.

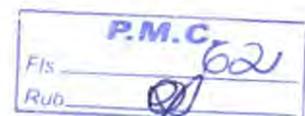
DECLARA QUE AUTORIZA AO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIO-MT , A ADERIR AO PREGÃO ESTANDO DE ACORDO COM O FORNECIMENTO DE 1 (UMA) MERCEDES BENS SPRINTER 416 DO ITEM DESCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 66/2020 DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE-RO E QUE A ADESÃO SE DÁ SEM PREJUÍZO DO FORNECIMENTO REGISTRADO.

OS VEÍCULOS SERÃO DISPONIBILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PREFEITURA

GOIÂNIA, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Renato Dias Rodrigues

FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631
RENATO DIAS RODRIGUES
CPF: 712200111-2



FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02,
SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA –GO CEP 74350-750 TEL. 62-3288-7455 CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL

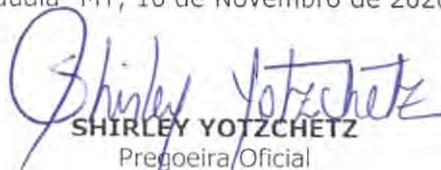
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 066/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020 da Prefeitura Municipal de Ipiranga Do Norte - MT, visando aquisição do **ITEM 01 - "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, cod. TCE 377060-5, conforme descrito no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio deste, informar a empresa **FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: Nº 21.380.013/0001-03 estabelecida à Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Setor Faiçalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750, visando comprovar a regularidade, solicitar a apresentação das certidões:

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Cópia da Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa;
- c) - Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Em tempo, informamos que existe Dotação Orçamentária para cobrar a referida despesa, bem como foi exarado parecer jurídico para validar a legalidade do processo de adesão.

Cláudia- MT, 16 de Novembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira/Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.380.013/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2014
NOME EMPRESARIAL FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAVORITA COMERCIO E SERVICOS		ESTADO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-01 - Comissaria de despachos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NADRA BUFAICAL	NÚMERO 451	COMPLEMENTO QUADRA145 LOTE 09 SALA 02
CEP 74.350-750	BAIRRO/DISTRITO LOT FAICALVILLE	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9963-0722	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2020** às **12:48:53** (data e hora de Brasília).



Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

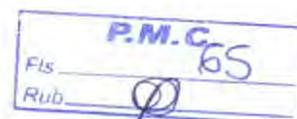
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.380.013/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2014
NOME EMPRESARIAL FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NADRA BUFAICAL	NÚMERO 451	COMPLEMENTO QUADRA145 LOTE 09 SALA 02
CEP 74.350-750	BARRIO/DISTRITO LOT FAICALVILLE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9963-0722
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51 de 11 de julho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2020 às 12:48:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”
CNPJ: 21.380.013/0001-03
NIRE: 522.0340657-8

OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:

- 01 – Da Transferência de Quotas;
- 02 – Objetivo Social;
- 03 – Consolidação do Contrato Social.

ALLIFY HENRIQUE MARQUES DE DEUS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/10/1999, domiciliado à Rua C 49, s/nº, Quadra B-25 Lote 12, Jardim Boa Esperança, Fátima, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.960-290, portador da Cédula de Identidade nº 6.858.481, expedida pela PC/GO, e inscrito no **CPF: sob nº 072.916.541-81**, filho de Celso Jacinto de Deus e Wirlene Marques da Silva de Deus, nascido em 22/10/1999, na cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

Único sócio da empresa: **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede estabelecida na Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145 Lote 09, Sala 02, Setor Façalyville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750, inscrita no CNPJ sob o nº 21.380.013/0001-03, com registro na junta comercial do estado de Goiás sob o nº 522.0340657-8; resolve fazer alteração da sociedade limitada unipessoal, nos termos dos Artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Das Quotas

Retira-se neste ato o sócio **ALLIFY HENRIQUE MARQUES DE DEUS**, acima qualificado, o qual vende e transfere a totalidade de **RS 200.000,00 (Duzentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país para ser assumido na sociedade o Sr. **RENATO DIAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Madri 3, Quadra 2 Lote 15, Casa 1, S/N, Jardins Madri, Goiânia/GO, CEP: 74.369-052, portador da Cédula de Identidade nº 4892756-2.A Via, expedida pela PC/GO em 18/09/2017, e inscrito no **CPF: sob nº 712.220.111-23**, filho de José Rodrigues e Helena Batista Dias Rodrigues, nascido em 08/12/1986, na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.

Parágrafo Primeiro. O sócio ora admito na sociedade, a partir desta data, assume o ativo e passivo da sociedade, ou seja, todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes.

Parágrafo Segundo. O sócio cedente, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plenas, gerais, rasas e irrevogável quitação de seus direitos.

P.M.C.
 Fis. 66
 Rub. [assinatura]

Cláusula Segunda: Do Capital Social

Face as transferências de capital ora estabelecidas, tem-se que o capital da empresa e de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, que totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Único Sócio	Quotas	%	RS
RENATO DIAS RODRIGUES	200.000	100,00	200.000,00
Total	200.000	100,00	200.000,00

Cláusula Terceira: Da responsabilidade de cada sócio

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Quarta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As Cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do outro socio que, em igualdade de condições, terá direito de preferência à sua aquisição. O socio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, promovendo – se uma alteração contratual.

Cláusula Quinta: Da Administração

A administração da sociedade será administrada somente pelo socio: **RENATO DIAS RODRIGUES**, que assina isoladamente e representa ativos e passivamente, judicial e extrajudicialmente com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

Cláusula Sexta: Da Declaração de Não Impedimento

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a empregos e cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Do Objetivo Social

Objetivo da empresa altera-se neste ato, para a exploração do ramo de: Comércio, representação, importação e exportação, distribuição, transporte, locação e prestação de serviços, tais como: Assistência técnica e locação no atacado e a varejo dos seguintes produtos, serviços e Areia; Terra; Cascalho; Pedra; Pedrisco; Cimentos; Cal Hidratada; Água Mineral; Cerveja; Sucos; Refrigerantes e Polpas de Frutas; Fábrica de Ração; Lençol de Borracha e de Chumbo; Drones; Colete Salva Vidas e Balísticos; Bóias de Sinalização; Bandeiras e Insigmas; Produtos alimentares à base de soja; Soja e seus derivados; Animais Vivos para Cria, Recria, Engorda, Abate, Pesquisa e Reprodução;

P.M.C
Fis. _____
Rub. _____



Lonas Plásticas; Lonas de PVC; Material Plástico; Sementes; Mudas de Plantas; Plantas, Adubos e Insumos Agrícolas; Big Bags; Produtos químicos; Amônia Anidra, Acido Sulfúrico; Cloreto de Sódio; Clorato de Sódio; Hipoclorito de Sódio; Barrilha; Sulfato de Alumínio; Produtos e Materiais Escolares, Pedagógicos; Playgrounds; Alevinos; Manjvas e Ramas; Móveis em geral; Equipamentos Médico-Hospitalares; Material de Expediente, Papelaria e Descartáveis, Material de Limpeza, Copa e Cozinha, de Consumo; Copo para Envasamento de Água, Lacre de Alumínio, Artigos para Festas, Decoração, Produtos Alimentícios naturais e Industrializados não Congelados, Secos e Molhados; Materiais Esportivos, Escolares, Produtos para Apicultura, Avicultura, Piscicultura, Suinocultura e Bovinocultura; Redes, Uniformes e Calçados Comuns e de Segurança, EPI, Produtos para Sinalização Pública ou Privada em Geral, Placas para Energia Solar, Baterias, Pneus e Câmaras-de-ar, Lubrificantes, Graxas; Materiais Metalúrgicos, Tubos, Conexões, Manilhas e Cimento; Produtos para Impermeabilizações, Calefações, Vedações, Fixações, Alvenaria, Vidraçaria e Ferragens; Tintas, Vernizes, Solventes e Produtos para Pintura, Papel Alumínio, Embalagens Flexíveis, Produtos Farmacêuticos, Preservativos, Suprimentos e Descartáveis de Uso Odonto-Médico e Ambulatorial; Instrumentos Musicais de Sopro, Cordão, Percussão de Uso Manual ou Eletrônico, Sintetizadores, Mesas Controladoras de Som, Tímpano, Prato, Caixa de Bateria, Brinquedos Comuns, e Educativos em Geral; pré-moldados em concreto, Estruturas metálicas, Ponte Rolantes; Escovas. Comércio Varejista e Atacadista de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados; Comércio Varejista e Atacadista de Caminhões Novos e Usados; Comércio Varejista e Atacadista de Motocicletas e Motonetas Novas e Usadas; Comércio Varejista e Atacadista de Ônibus e Microônibus, Novos e Usados; Comércio Varejista e Atacadista de Guindastes; Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas de Pavimentação e Terraplanagem; Comércio Atacadista de Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas; Comércio Atacadista e Varejista de Empilhadeiras; Comércio Atacadista e Varejista de Motoniveladoras; Comércio Atacadista e Varejista de Tratores de Esteira; Comércio Atacadista e Varejista de Pás Carregadoras (Pás Mecânicas); Comércio Atacadista e Varejista de Usinas de Alfalto; Perfuratriz; Câmaras Frigoríficas; Câmaras Conservadoras de Vacinas; Lavadoras, Secadoras; Calandra Hospitalar; Máquinas de Bloquete; Máquinas de Pavers; Máquinas de Costura, Máquinas de Sorvete; Carrinhos de Mão; Lonas e Produtos para Circos e Eventos; Escavadeira Hidráulica e de Pneus; Carrinhos para Sorvetes, Iogurtes, Cerveja, Refrigerantes e Água; Escadas Giratórias para Veículos; Papel, Impressoras; Autoclaves Hospitalares; Agendas; Produtos para Brindes; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Comercial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Materiais para Construção; Comércio Atacadista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados; Tratores de Pisos, Tratores de Pisos, Tratores de Pisos, Motoniveladoras, Pás Mecânicas e Retro-Escavadeiras. Pivo de HUBWAY, Pivô de HUBWAY, Pivô de HUBWAY, Comunicação; Equipamentos, Antenas e Receptores de Comunicação via rádio e seus acessórios, Cercas Metálicas; Gradil Multiuso; Casa de Vegetação; Galpões; Tanques e Reservatórios para combustíveis, lubrificantes, gás comprimido e gás liquefeito; Reúfificadores, Juntas, Paletes, Talhas, Bombas de Combustíveis; Carregadores Elétricos; Embarcações Náuticas e Equipamentos Náuticos; Defensas portuárias; Amarras; Bóias Marítimas; Poitas; Motores de Popa, Motores Náuticos; Equipamentos e Materiais para Academias de Ginásticas; Cabines de pintura; Equipamentos para Jateamentos e Hidrojateamentos; Equipamentos para indústria de Fundição; Equipamentos e Acessórios para Frigoríficos, Matadouros e Açougues; Caldeiras Elétricas e a Vapor, Estufas; Mata-Burro, Troncos, Porteiras, Postes, Morões, Implementos Agrícolas, Equipamentos para Automação, Exaustores, Ventiladores; Ar Condicionados, Máquinas de Fabricar Gelo; Grupos Geradores; Transformadores; Guindastes; Muncks e Empilhadeiras; Torre de

P.M.C. 68
Fls. _____
Rub. _____



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 139711509202742330757-3
Data: 15/09/2020 10:18:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78322-A4Q1;



CNPJ: 06.87800

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barra do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Titular
Titular

TJPE



iluminação e elétricas; Equipamentos de Telecomunicação, Equipamentos e Acessórios para a Vigilância e Segurança Pública e Privada; Equipamentos para Coleta, Limpeza, Reciclagem e Processamento de Lixo; Equipamentos para Lavanderia, Refrigeração; Corte e Costura Doméstica ou Industrial, Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e Seladora; Equipamentos para Armazenagens de Silos; Tanques Reservatórios; Bebedouros e Comedouros de Animais; Equipamentos para Indústria Alimentícia; Móveis, Equipamentos e Materiais para Escritório em Geral; Ferramentas em Geral; Equipamentos Gráficos; Equipamentos para Parques de Diversões, Lazer, Caça, Pesca, Esporte e Competição em Geral; Estruturas Físicas para Palcos, Eventos, Shows, Grades, Tendas e Banheiros Químicos; Equipamentos de Informática; Produtos Eletrodomésticos, Eletrônicos; Equipamentos de Pavimentação; Rolo-Compactador, Espargidor de Asfalto, Usina de Asfalto, Distribuidor de Asfalto e Equipamentos de Pavimentação e Patrulha Mecânica. Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; Obras de Terraplanagem; Construção e Instalação de Cercas e Alambrados; Instalação e Manutenção Elétrica; Consultoria em tecnologia da Informação; Atividades de Vigilância e Segurança Privada; Atividades de Limpeza; Atividades Paisagísticas; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Reformas e Construções; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços Domésticos; Agências de Viagens; Instalação e Manutenção de Unidades Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Locação de automóveis de passeio e outros meios de Transporte e Representação Comercial.

Cláusula Oitava: Todas as demais cláusulas

Todas as demais cláusulas que não foram afetadas por este instrumento de alteração contratual, permanecem inalteradas.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se, o instrumento de sociedade limitada unipessoal, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”

CNPJ: 21.380.013/0001-03

NIRE: 522.0340657-8

RENATO DIAS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Madri 3, Quadra 2 Lote 15, Casa 1, S/N, Jardins Madri, Goiânia/GO. CEP: 74 369-052, portador da Cédula de Identidade nº 4892756-2.A Via, expedida pela PC/GO em 18/09/2017, e inscrito no CPF: sob nº 712.220.111-23, filho de José Rodrigues e Helena Batista Dias Rodrigues, nascido em 08/12/1986, na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, e tem como nome fantasia FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS, e será



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 139711509202742330757-4
Data: 15/09/2020 10:18:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78323-697W;



CNPJ 08.8784

Cartorio Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Brasão do Estado de Pernambuco
TJPE



regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição vigerante do inciso II do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei nº 11.834 de 01 de maio de 2019.

Cláusula Segunda: Da Sede

A empresa tem sua sede estabelecida na cidade de **Goiânia/GO**, sito na **Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145 Lote 09, Sala 02, Setor Faicalville, CEP: 74.350-750**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades em **28/10/2014**, e terá prazo de duração por tempo indeterminado, e somente poderá ser dissolvida com o consenso de todos os sócios e/ou em casos especiais, respeitando o disposto no Artigo 1.033, no Artigo 1.034 e na forma prevista da lei.

Cláusula Quarta: Do Objetivo Social

Objetivo da empresa é a exploração do ramo de: Comércio, representação, importação e exportação, distribuição, transporte, locação e prestação de serviços, tais como: Assistência técnica e locação no atacado e a varejo dos seguintes produtos, serviços e Materiais: Terra, Casca de Pedra; Pedrisco; Cimentos; Cal Hidratada; Água Mineral; Cerveja; Sucos; Refrigerantes e Polpas; Frutas; Fábrica de Ração; Lençol de Borracha e de Chumbo; Drones; Colete Salva Vidas e Balísticos; Bóias de Sinalização; Bandeiras e Insignias; Produtos alimentares à base de soja, Soja e seus derivados; Animais Vivos para Cria, Recria, Engorda, Abate, Pesquisa e Reprodução; Lonas Plásticas; Lonas de PVC; Material Plástico; Sementes; Mudanças de Plantas; Plantas, Adubos e Insumos Agrícolas; Big Bags; Produtos químicos; Amônia Anidra; Acido Sulfúrico; Cloreto de Sódio; Clorato de Sódio; Hipoclorito de Sódio; Barrilha; Sulfato de Alumínio; Produtos e Materiais Escolares, Pedagógicos; Playgrounds; Alevinos; Manivas e Ramas; Móveis em geral; Equipamentos Médico-Hospitalares; Material de Expediente, Papelaria e Descartáveis, Material de Limpeza, Copa e Cozinha, de Consumo; Copo para Envasamento de Água, Lacre de Alumínio; Artigos para Festas, Decoração, Produtos Alimentícios naturais e Industrializados não Congelados, Secos e Molhados; Materiais Esportivos, Escolares, Produtos para Apicultura, Avicultura, Piscicultura, Suinocultura e Bovinocultura; Redes, Uniformes e Calçados Comuns e de Segurança, EPI, Produtos para Sinalização Pública ou Privada em Geral, Placas para Energia Solar, Baterias, Pneus e Câmaras-de-ar, Lubrificantes, Graxas; Materiais Metalúrgicos, Tubos, Conexões, Manilhas e Cimento; Produtos para Impermeabilizações, Calefações, Vedações, Fixações, Alvenaria, Vidraçaria e Ferragens; Tintas, Vernizes, Solventes e Produtos para Pintura, Papel Alumínio, Embalagens Flexíveis, Produtos Farmacêuticos, Preservativos, Suprimentos e Descartáveis de Uso Odonto-Médico e Ambulatorial; Instrumentos Musicais de Sopro (Bateria, Percussão, Saxofone, Flauta Manual ou Eletrônica, Sintetizadores, Mesas Controladores de Som, Bateria, Bateria); Brinquedos Comuns, e Educativos em Geral; pré-moldados em concreto, Estruturas metálicas, Ponte Rolantes; Escovas. Comércio Varejista e Atacadista de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados; Comércio Varejista e Atacadista de Caminhões Novos e Usados; Comércio Varejista e Atacadista de Motocicletas e Motonetas Novas e Usadas; Comércio Varejista e Atacadista de Ônibus e Microônibus, Novos e Usados; Comércio Varejista e Atacadista de Guindastes; Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas de Pavimentação e Terraplanagem; Comércio Atacadista de Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas; Comércio Atacadista e

P.M.C.	
Fls	70
Rub	00



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 139711509202742330757-5
 Data: 15/09/2020 10:18:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL78324-11V5;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.com.br/>



TJPB



Varejista de Empilhadeiras; Comércio Atacadista e Varejista de Motoniveladoras; Comércio Atacadista e Varejista de Tratores de Esteira; Comércio Atacadista e Varejista de Pás Carregadoras (Pás Mecânicas); Comércio Atacadista e Varejista de Usinas de Alamo; Perfuradoras; Bombas; Frigoríficas; Câmaras Conservadoras de Vacinas; Lavadoras; Secadoras; Caldeira Hospitalar; Máquinas de Bloquete; Máquinas de Pavers; Máquinas de Costura; Máquinas de Sorvete; Carrinhos de Mão; Lonas e Produtos para Círcos e Eventos; Escavadeira Hidráulicas e de Pneus; Carrinhos para Sorvetes, Iogurtes, Cerveja, Refrigerantes e Água; Escadas Giratórias para Veículos; Papel; Impressoras; Autoclaves Hospitalares; Agendas; Produtos para Brindes; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Comercial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Materiais para Construção; Comércio Atacadista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados; Tratores de Pneus, Tratores de Esteira; Motoniveladoras, Pás Mecânicas e Retro-Escavadeiras; Pivô de Irrigação; Rádios Portáteis e de Comunicação; Equipamentos, Antenas e Receptores de Comunicação via radio e seus acessórios; Cercas Metálicas; Gradil Multiuso; Casa de Vegetação; Galpões; Tanques e Reservatórios para combustíveis, lubrificantes, gás comprimido e gás liquefeito; Retificadores; Juntas; Paletes; Talhas; Bombas de Combustíveis; Carregadores Elétricos; Embarcações Náuticas e Equipamentos Náuticos; Defensas portuárias; Amarras; Bóias Marítimas; Poitas; Motores de Popa; Motores Náuticos; Equipamentos e Materiais para Academias de Ginásticas, Cabines de pintura; Equipamentos para Jateamentos e Hidrojateamentos; Equipamentos para indústria de Fundição; Equipamentos e Acessórios para Frigoríficos, Matadouros e Açougues; Caldeiras Elétricas e a Vapor; Estufas; Mata-Burro; Troncos; Porteiras; Postes; Máquinas para impressão; Equipamentos para Automação; Exaustores; Ventiladores; Ar Condicionado; Máquinas para Gelo; Grupos Geradores; Transformadores; Guindastes; Muncks e Empilhadeiras; Torre de iluminação e elétricas; Equipamentos de Telecomunicação, Equipamentos e Acessórios para a Vigilância e Segurança Pública e Privada; Equipamentos para Coleta, Limpeza, Reciclagem e Processamento de Lixo; Equipamentos para Lavanderia, Refrigeração; Corte e Costura Domestica ou Industrial, Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e Seladora; Equipamentos para Armazenagens de Silos; Tanques Reservatórios; Bebedouros e Comedouros de Animais; Equipamentos para Indústria Alimentícia; Móveis, Equipamentos e Materiais para Escritório em Geral; Ferramentas em Geral; Equipamentos Gráficos; Equipamentos para Parques de Diversões, Lazer, Caça, Pesca, Esporte e Competição em Geral; Estruturas Físicas para Palcos, Eventos, Shows, Grades, Tendas e Banheiros Químicos; Equipamentos de Informática; Produtos Eletrodomésticos, Eletrônicos; Equipamentos de Pavimentação; Rolo-Compactador; Espargidor de Asfalto, Usina de Asfalto, Distribuidor de Asfalto e Equipamentos de Pavimentação e Patrulha Mecânica; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; Obras de Terraplanagem; Construção e Instalação de Cercas e Alambrados; Instalação e Manutenção Elétrica; Consultoria em tecnologia da Informação; Atividades de Vigilância e Segurança Privada; Atividades de Limpeza; Atividades Paisagísticas; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo; Reformas e Construções; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços Domésticos; Agências de Viagens; Instalação e Manutenção de Unidades Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Locação de automóveis de passeio e outros meios de Transporte e Representação Comercial.

R\$ _____
 P.M. CAL



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 139711509202742330757-6
 Data: 15/09/2020 10:18:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL78325-UIFF;



CNPJ: 06.870.400/0001-00

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. João Azevedo Bastos - Presidente do Conselho
 TUB



Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil), quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Único Sócio	Quotas	%	R\$
RENATO DIAS RODRIGUES	200.000	100,00	200.000,00
Total	200.000	100,00	200.000,00

Cláusula Sexta: Da responsabilidade de cada sócio

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Cessão e Transferência de Quotas

As Cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio que, em igualdade de condições, terá direito de preferência à sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, promovendo – se uma alteração contratual.

Cláusula Oitava: Da Administração

A administração da sociedade será administrada somente pelo **RENATO DIAS RODRIGUES**, que assina isoladamente e representa ativos e passivamente, nos limites extrajudicialmente com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona: Da Retirada de Pró-Labore

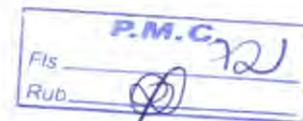
Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 139711509202742330757-7
Data: 15/09/2020 10:18:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78326-TITM;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-9494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Des. Valdir Azevedo Bastos
TJ/PB



Cláusula Décima Segunda: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes providenciar, no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Cláusula Décima Quarta: Da Declaração de Não Impedimento

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Sexta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Goiânia/GO, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, assim por estarem justos e combinados, assinam este presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em via única, para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Goiânia/GO, 30 de junho de 2020

ALLIFY HENRIQUE MARQUES DE DEUS

CPF: sob nº 072.916.541-81
Sócio Retirante

RENATO DIAS RODRIGUES

CPF: sob nº 912.220.111-24
Socio Administrador

P.M.C.	
Fis.	73
Rub.	(assinatura)



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 139711509202742330757-8
Data: 15/09/2020 10:18:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78327-WLJ0;



CNPJ: 06.908.170/0001-01

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 246
Bairro: Centro, CEP: 74040-000, Goiânia, GO
(62) 3244-0484 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://azevedobastos.com.br>

www.juceg.go.gov.br



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07291654181	ALLIFY HENRIQUE MARQUES DE DEUS
71222011123	RENATO DIAS RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2020 08:12 SOB Nº 20200726161.
 PROTOCOLO: 200726161 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002707179. NIRE: 52203406578.
 FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 01/07/2020
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

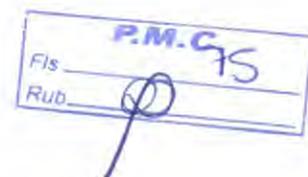


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





EM BRANCO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 139711509207368166903-1
Data: 15/09/2020 10:56:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78408-SCCH;



CNJ: 06.876-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Polgengar Direto

RENATO DIAS RODRIGUES

ASSINANTE RAÇA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENAL 4892/56-2 VIA DATA DE 18/09/2017

NOME RENATO DIAS RODRIGUES

PAIS JOSE RODRIGUES

FILIAÇÃO HELENA BATISTA DIAS RODRIGUES

ESTADO ANICUNS GO

NATURALIDADE

DOC. ORDEM C.NAS 3001 A - 6 FLS 119 AMERICANO DO BRASIL GO EM 27/04/2012

26354

LEI Nº 7116 DE 24/08/89

EM BRANCO

EM BRANCO

P.M.C. 76

Fls. _____

Rvb. _____



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 139711509202447575028-1

Data: 15/09/2020 10:56:28

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKL78409-7ZLC;



CNJ 06.876/11

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br

https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti

Titular

TJPI





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **21.380.013/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa (Dívida Ativa da União), da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:21 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **7809.B1DA.A4A1.497F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25827382

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
21.380.013/0001-03

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006, constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

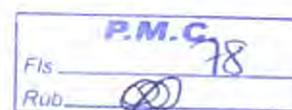
VALIDADOR: 5.555.624.476.169

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 OUTUBRO DE 2020

HORA: 14:43:56





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.611.760-7**

Prazo de Validade: até 24/11/2020

CNPJ: 21.380.013/0001-03

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92 parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM)

GOIANIA(GO), 26 DE OUTUBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.380.013/0001-03
Razão Social: FAVORITA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME
Endereço: R MARAMBAIA 186 QD115 LT09 SL02 / JARDIM ATLANTICO / GOJANIA / GO
/ 74843-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

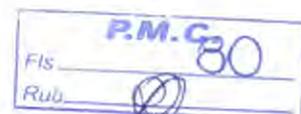
O presente Certificado não servirá de prova para o cancelamento de débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2020 a 30/11/2020

Certificação Número: 2020110103405260780179

Informação obtida em 10/11/2020 10:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.380.013/0001-03
Certidão nº: 20385951/2020
Expedição: 19/08/2020, às 09:31:28
Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.380.013/0001-03 **NÃO CONSTA** no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, nos termos do art. 1º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, criado em 2007, são necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no tocante aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109596308860

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados e informações do Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS

CNPJ : 21380013000103

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações em processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109596308860

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de setembro de 2020, às 16:26:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de setembro de 2020



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.380.013/0001-03

NIRE: 52 20340657-8

não consta como sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial.

P.M.C.
Fls. 83
Rub. 00

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, DN: cn=PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, o=JUCEG, ou=SECRETARIA-GERAL

Date: 2020.09.01 12:20:50 BR T

Reason: Autenticação de Certidão Específica

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 208644242

Chave de segurança: luRwE

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Específica emitida para
ADEMIR DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA
Cidade: 31 de Agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

3889580

15/09/2022

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO

NOME DE FANTASIA
FAVORITA COMERCIO E SERVICOS

AV MADRID NUM 451 QD 145 LT 09 - SALA 02 - LOT FAICALVILLE

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUT
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	10/11/2014	01/07/2020	ALTERAÇÃO	CONTRIBUINTE	ISS/T
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA		INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMU
NAO	ENQ. SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL		NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM
21.380.013/0001-03		2011989380	JUCEG	2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
429280100	Montagem de estruturas metálicas
432150000	Instalacao e manutencao eletrica
432230200	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e (refrigerao)
433040100	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil
451110100	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
451110200	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados
451110300	Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados
451110400	Comercio por atacado de caminhoes novos e usados
451110600	Comercio por atacado de onibus e microonibus novos e usados
453070100	Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
454120100	Comercio por atacado de motocicletas e motonetas
461920000	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
466130000	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas
466300000	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e pecas
466560000	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas
466999900	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas
476360500	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos; pecas e acessorios
492300200	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
493020200	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
525080100	Comissaria de despachos
771100000	Locacao de automoveis sem condutor
811170000	Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
812140000	Limpeza em predios e em domicilios
821999900	Preparacao de documentos e servicos especializados para o comercio
829979900	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas, exceto informatica
951180000	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
475120100	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
RENATO DIAS RODRIGUES	71222011123	R MADRI 3 NUM 5N QD 0 LT 0 - QUADRA 2

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
14/11/2014	01/07/2020	

EM 01/07/2020 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VALIDO COMO ALVARA





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

MINUTA DO CONTRATO Nº 0XX/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020 – PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 007/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Srº. Prefeito Municipal em Exercício, Srº. **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.380.013/0001-03, estabelecida à Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Setor Façalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **RENATO DIAS RODRIGUES**, portador do CPF nº 712.200.111-23, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme **ITEM 01** da Ata de Registro De Preços nº 066/2020 do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2020 da Prefeitura Municipal de Ipiranga Do Norte-MT, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. O bem deverá ser entregue conforme solicitação, no município de Cláudia/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente.

2.2. Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste contrato serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

2.3. Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência

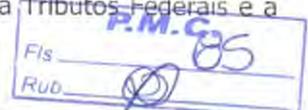
3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 20 de Novembro de 2021, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.2. Caso o objeto seja definitivamente entregue antes da data limite citada acima, dar-se-á automaticamente por encerrado o referido contrato.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, com Recursos Próprios do Município.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 066/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020 – Prefeitura Municipal De Ipiranga Do Norte - MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1. DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.4. Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.5. Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.7. Fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.8. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.9. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.10. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.11. Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.12. Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2. DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- 7.2.4. Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5. Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

8. Cláusula Oitava – Rescisão

8.1. A rescisão poderá ser:

- 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as conseqüências previstas no item 8.1.2;

8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

9.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

9.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

9.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

9.5. Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

9.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

9.9. A multa prevista no item 9.7, "alínea b", será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

9.10. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

9.11. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

9.12. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

P.M.C	
Fls	87
Rub	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

9.13. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

9.14. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

9.15. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

9.16. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios Do Município, disponível para esse fim e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(272) 06.002.10.302.0032.2042/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Saúde.

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020 da Prefeitura Municipal De Ipiranga Do Norte – MT e a Ata de Registro de Preços nº 066/2020.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, xx de xxxxx de 2020.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL

Luiz Anselmo Feldhaus - Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Renato Dias Rodrigues
Empresa/Contratada

Testemunhas:

Nome:xxxxxxxxxxxxxx

CPF:xxxxxxxxxxxx

Nome:xxxxxxxxxxxxxx

CPF:xxxxxxxxxxxx



Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

SIMONE MACHADO DA SILVA

Painel do Fiscalizado

Autorização de Ata Registro de Preço

Autorização da Ata de Registro de Preço

Núm. Licitação	Núm. Ata	Participante	Data da autorização
00000000007/2020	13000000007/2020	01.310.499/0001-04	29/10/2020

Autorizado por
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Itens

Item	Descrição	Quantidade
450481	<p>AMBULANCIA - TIPO UTI MÓVEL, SUPORTE AVANÇADO PARA EMERGENCIAS PRE-HOSPITALARES E /OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR,ZERO KM,A DIESEL, COM VALVULA ANTIREFLUXO DE COMBUSTIVEL,MOTORIZAÇÃO 2.3 MULTIJET ECONOMY, PNEUS 205/75 R 16, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS,DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA, ALTERNADOR DE 150 AH,COR BRANCA, VOLANTE EAS,SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO, ESTILO (GIROFLEX),PORTA EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM FECHOS TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTE E DE ABERTURAS DE FACIL ACIONAMENTO,PORTA LATERAL CORRÉDICA COM REFORÇO QUE GARANTA BOA QUALIDADE,TETO E LATERAIS EM LAMINADO DE FIBRA DE VIDRO,PISO EM LAMINADO DE FIBRA DE VIDRO OU EMBORRACHADO APLICADO SOBRE A CHAPA SDE COMPENSADO NAVAL DE 15 MM,JANELAS CORRÉDICA (LADO DIREITO/LADO ESQUERDO),EQUIPAMENTO DE RADIO-COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL,ILUMINAÇÃO INTERNA COM 01 LUMINARIA REDONDA EMBUTIDA NO TETO COM LAPADAS DE 15 WATT,AR CONDICIONADO,ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS - CINTOS DE SEGURANCA PARA OS DOIS ACOMPANHANTES,SISTEMA FIXO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO ALEM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTATIL DE OXIGENACAO,SUPORTE E CILINDRO DE OXIGENIO MAIOR OU IGUAL A 05 LITROS- VALVULA E MANOMETRO SUPORTE MECANICA CAIXA DE FERRAMENTAS CONTENDO: 01 JG DE CHAVE DE BOCA, 01 JG DE TALHADEIRAS, 02 CHAVES DE FENDAS, 01 CHAVE INGLESA AJUSTAVEL PARA PORTAS, 01 JG DE CHAVES ESTRELAS, 01 ALICATE UNIVERSAL ISOLADO, 01 ALICATE PARA CORTE COM CABO ISOLADA, 01 ALICATE PARA ROMBA AGUA, 01 MARTELO PENA, 02 LIMA CHATA PARA METAL, 01 ABRAMBADORES,O SISTEMA ELÉTRICO (CONDICIONADOR DE ENERGIA EMPREGO SIMULTANEO DE TODOS OS TIPOS ESPECIFICADOS) QUEM COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR FIACOES E DISJUNTORES, INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) PARA ALTERNADA (110/220 V) COM CAPACIDADE DE 1.000 W DE POTENCIA</p>	

P.M.C
 Fis _____
 Rub _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO nº 009/2020** a Ata de Registro de Preços nº 066/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020/Prefeitura Municipal De Ipiranga Do Norte – MT, visando a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme ITEM 01 da referida Ata de Registro de Preços"**.

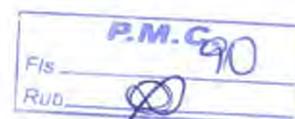
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.380.013/0001-03, estabelecida à Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Setor Façalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750.

Valor e Especificação do Item:

Item	Cód.TCE	Descrição	MARCA	QTD	VALOR TOTAL
01	377060-5	"UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI".	MERCEDES BENS SPRINTER/41614 M³	01	R\$ 240.000,00

Cláudia – MT, 17 de Novembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020AVISO DE JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM – PRE-
GÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público, que através da Pregoeira, decide cancelar o item 06, ANTENA DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO COM NO MINIMO 23DBI DE GANHO, DIRECIONAL. SOLUCAO CPE MIMO 2x2 MULTIPONTO, faixa de frequência de 5 GHz livre de licença, desempenho de até 100+ Mbps em débito real ao ar livre para 30 km, por motivo de no Termo de Referência o valor estimado estar acima do praticado em mercado, conforme novo orçamento, em anexo, Ficando o item então cancelado.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 -
REGISTRO DE PREÇOSPREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 -
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ALINE MESSIAS ME e ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 17 de Novembro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÕES DE ALAMBRADOS, PISO, CERCAMENTO E REFORMAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, torna público através de sua Presidente Hemilin F. Tiedt, decide prorrogar a licitação para alterações na planilha orçamentária, para o dia **04 de Dezembro de 2020**, às **08H00min**, o recebimento das propostas e abertura da referente licitação, para execução supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 17 de Novembro de 2020, **LUIZ ANSELMO FELDHAUS** Prefeito Municipal / **HEMILIN F. TIEDT** Presidente da C.P.L.

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 009/2020 a Ata de Registro de Preços nº 066/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020/Prefeitura Municipal De Ipiranga Do Norte – MT, visando a "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme ITEM 01 da referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.380.013/0001-03, estabelecida à Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Setor Façalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750.

Valor e Especificação do Item:

Item	Cód.TCE	Descrição	MARCA	QTD	VALOR TOTAL
01	377060-5	UM VEICULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI	MERCEDES BENS SPRINTER/41614 M	01	R\$ 240.000,00

Cláudia – MT, 17 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1857/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1857/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Nomeia A COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA O BIÊNIO DE 2020/2022 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas, especialmente pelo Inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, composto dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

dianonmunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

350

TITULAR:

JOSELY DA SILVA AGUIAR

CPF: 401.973.521-20

RG: 1.689.816 SSP/GO

SUPLENTE:

CATIA LÉA PEREIRA

CPF: 838.558.151-00

RG: 1.000.224 SSP/MT

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR:

ANA LUIZA DE BARROS LEITE

P.M. C91
Fis _____
Rub. _____
Assinado Digitalmente

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Com o aditamento mencionado no item 1.1, estende-se o total de 180 (cento e oitenta) dias para a vigência do contrato, prorrogando até o dia 28/05/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo encontra seu fundamento legal embasado no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 - A Administração Municipal se adiu a obrigação de prorrogar o prazo de vigência do contrato por interesse da Administração e por acordo com a CONTRATADA, em razão da falta de repasses financeiros pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, houve o retardamento da obra e ainda a obra encontra-se no prazo de execução, sendo assim necessária que a presente tenha sua vigência prorrogada.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

4.1 - O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigência concomitantemente ao Contrato Original.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original e das demais termos aditivos permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICILIO E FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana - MT, 17 de Novembro de 2020

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
Município de Canarana
CONTRATANTE

CRG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
ADELAR GONÇALVES
Inventariante
CONTRATADA
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas: _____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alexandre Ap. M. Uzeda
CPF nº 032.873.561-27 CPF nº 695.236.149-91

CLAUSULA SEXTA - FORO

6.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana - MT, 12 de Novembro de 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI
IVO DALPIZZOL
Sócio Diretor (proprietário)
CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES
Portaria nº 256/2020 de 06/04/2020
FISCAL DO CONTRATO

DIEGO FERREIRA DA SILVA
Portaria nº 256/2020 de 06/04/2020
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas: _____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alexandre Ap. M. Uzeda
CPF nº 032.873.561-27 CPF nº 695.236.149-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ALINE MESSIAS ME e ERICA DE FÁTIMA GENTIL, singularmente vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, Cláudia/MT, 17 de Novembro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus
Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS, PISO, CERCAMENTO E REFORMAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, torna público através de sua Presidente Helmin F. Tiedt, decide prorrogar a licitação para alterações na planilha orçamentária, para o dia 04 de Dezembro de 2020, às 08h00min, o recebimento das propostas e abertura da referida licitação, para execução supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível na site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone: (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 17 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal

HELMIN F. TIEDT
Presidente da C.P.L.

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 92
Rub. _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 150/2020, firmado com a empresa CONSTRUPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL AVENIDA E AMPLIAÇÃO DA EMEB CULUENE - DISTRITO DO CULUENE.

Pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Marechal nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal e Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 088.448.841-07, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa CONSTRUPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.673.001/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, neste ato representada por IVO DALPIZZOL, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 919886 SSP/RS e inscrita no CPF legal nº 310.219.050-20, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante veias e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso II, e Art. 57, § 1º, Incisos II e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1 - Fazem parte do presente termo aditivo, independentemente de transcrição, os elementos que compõem o processo de licitação no modalidate tomada de preços nº 005/2020, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos do Lei nº 8.009/93 e o presente original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:
1 - prorrogação do prazo de execução da Obra para a REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL AVENIDA conforme item 03 do contrato cláusula sexta, inciso 4.1.

II - Inclusão dos itens 6.1 a 6.12, totalizando o valor total de (+) R\$ 8.123,05 (oito mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos) conforme planilha orçamentária em anexo que passa a ser parte integrante do contrato, referente dos serviços de revitalização do canteiro central, item 03 do contrato.

2.2 - Fica acrescentada à Cláusula Segunda, inciso 4.1 do contrato original o total de 90 (noventa) dias, para a REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL AVENIDA conforme item 03 ficando o prazo de execução estendido até o dia 28/02/2021.

2.3 - Com as inclusões de serviços constantes no item 2.1, o valor global sofrerá um acréscimo no montante de (+) R\$ 8,06 % do valor total original.

2.4 - O valor global dos serviços constantes no item 03 passará ser de R\$ 101.837,41 (cento e um mil oitocentos e trinta e sete reais e quatrocentos e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A justificativa apresentada para o aditamento consta em anexo a este termo aditivo o qual passará a fazer parte integrante do contrato original e a justificativa para a prorrogação da execução se faz necessária ante a falta do pagamento dos serviços exatos a necessidade de aumentar o prazo de execução e da mesma forma diante a período da pandemia de covid-19 houve a redução de pessoas e do tempo de trabalho, justificando assim a prorrogação do prazo de execução da obra.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, § único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Diário Oficial de Contas do TCM/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e aplicadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 150/2020 e o 1º termo aditivo.



O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que edita editais de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 009/2020** a Ata de Registro de Preços nº 009/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020/Prefeitura Municipal de Ipiranga Do Norte - MT visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT** conforme ITEM 01 da referida Ata de Registro de Preços.

EMPRESA DEFENSORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.380.013/0001-03, estabelecida à Avenida Nereu Blotzke nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Setor Pajandápolis, Goiânia/GO, CEP - 74.250-150.

Valor e Especificação do Item:

Item	Cod TCE	Descrição	MARCA	QTD	VALOR TOTAL
01	077060-5	UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI	MERCEDES BENS SPRINTER/41614 ML	01	R\$ 240.000,00

Cláudia - MT, 17 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

NA EDIÇÃO Nº 3.696, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na página 93, publicado no dia 15 de Novembro de 2020; Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 9 Nº 2050, Página 20, Publicado terça-feira, 16 de Novembro de 2020, Diário Oficial da União, Seção 3, página 334, Nº 218, publicada segunda-feira, 16 de novembro de 2020.

ONDE SE LE:

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **02 de dezembro de 2020, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020**. Tipo: Emprego pelo Menor Preço Global de acordo com as Leis em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência de segunda à sexta-feira, tel: Contato: (65) 3564-1818 ou no email licitaconfresa@tce.mt.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE (BLOCO B), LOCALIZADA NA ZONA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 13 de Novembro de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da CPL
PORTARIA Nº 002/2020

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **02 de dezembro de 2020, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020**. Tipo: Emprego pelo Menor Preço Global de acordo com as Leis em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência de segunda à sexta-feira, tel: Contato: (65) 3564-1818 ou no email licitaconfresa@tce.mt.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE (BLOCO B), LOCALIZADA NA ZONA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 13 de Novembro de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da CPL
PORTARIA Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 108/2020 PROCESSO 178/2020
Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial- SRP nº 111/2020, objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATORIO METÁLICO DE AGUA DE 10.000 LITROS, TIPO TAÇA PARA ESCOLA MUN, APARECIDO NERI - NOVA UNIÃO"**. Obteve os seguintes resultados:

A empresa: **VANESSA PEREIRA DE SOUZA LIRELI** CNPJ: 37.396.411/0001-58 foi vencedora da licitação do item: 1. Com o valor global de R\$ 33.328,00 reais.

Da homologação:

O Prefeito Municipal, **JAIR KLASNER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a lei nº 10.520/02, e em face dos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- D1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 178/2020
b) Licitação Nº: 108/2020
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/11/2020

O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu-MT, 16 de novembro de 2020.

Simone Daniela Czyzca
Pregoeira Suplente

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 111/2020 PROCESSO 183/2020
Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial- SRP nº 111/2020, objeto: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU-MT"**. Obteve os seguintes resultados:

A empresa: **JV SERVIÇO E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA** 13.498.158/0001-85 foi vencedora da licitação dos itens: 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 64. Com o valor global de R\$ 55.026,20 reais.

A empresa: **MARCOS S BIJUES - ME** 08.257.270/0001-03 foi vencedora da licitação dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Com o valor global de R\$ 108.989,50 reais.

A empresa: **RODRIGO JESUINO PADILHA - ME** 16.608.050/0001-35 foi vencedora da licitação dos itens: 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 65. Com o valor global de R\$ 110.632,00 reais.

Da homologação:

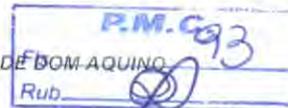
O Prefeito Municipal, **JAIR KLASNER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a lei nº 10.520/02, e em face dos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- D1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 183/2020
b) Licitação Nº: 111/2020
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/11/2020

O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu-MT, 16 de novembro de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM AQUINO



ATO

DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 031/2020

CONTRATADA: LORENA CARDOSO DE ARAUJO